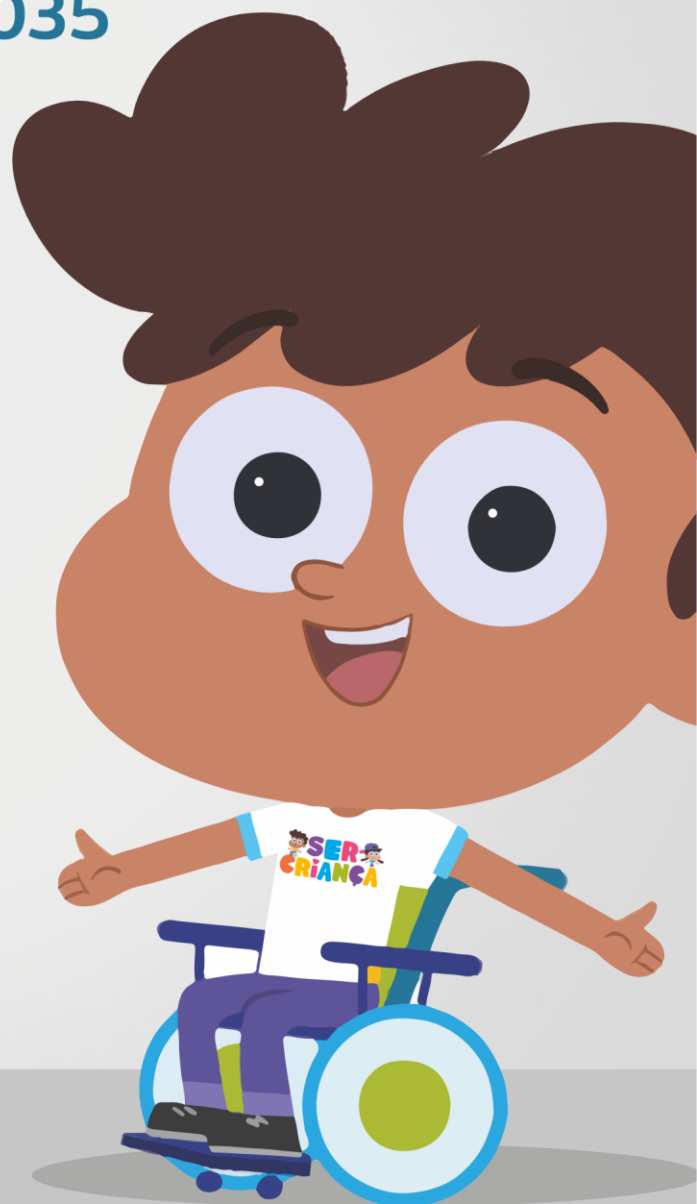


PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SERGIPE

2025 | 2035



SECRETARIA DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Governador

Fábio Cruz Mitidieri

Vice-governador

José Macedo Sobral

Secretário de Estado e Chefe da Casa Civil

Jorge Araújo Filho

Secretária da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Érica Lima Cavalcante Mitidieri

Prezadas sergipanas e sergipanos,

É com profunda alegria e a sensação de dever cumprido que apresento o Plano Estadual da Primeira Infância (Pepi), iniciativa transformadora que reafirma o compromisso do Governo de Sergipe com o desenvolvimento integral de nossas crianças e com a construção de um futuro mais promissor.

O Pepi não é apenas um documento técnico, representa uma ação concreta, fruto do esforço conjunto de várias instituições, para garantir que nossas crianças sejam prioridade absoluta em todas as políticas públicas. Uma iniciativa encabeçada pela primeira-dama e secretária de Estado Assistência Social, Inclusão e Cidadania, Érica Mitidieri, que mobilizou as diversas instâncias, governamentais e não governamentais, para, de forma conjunta, concretizar esta importante política pública.

A construção deste plano é um marco em Sergipe, com os objetivos principais de promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, assegurar o acesso aos direitos fundamentais e ampliar os espaços destinados à infância, como creches, áreas de lazer e serviços intersetoriais de qualidade.

Mais do que um compromisso com o presente, o Pepi é uma visão de futuro. Simboliza a certeza de que, ao cuidar de nossas crianças, estamos cuidando do que há de mais precioso: o potencial humano que transformará Sergipe em um estado mais justo, inclusivo e próspero.

Convido toda a sociedade a se unir a esse propósito, reconhecendo que o investimento na primeira infância é o alicerce para um amanhã melhor. Que este plano seja uma bússola para ações efetivas e para a construção de um legado que orgulhará as futuras gerações.

Fábio Mitidieri

Governador do Estado de Sergipe

COMITÊ INTERSETORIAL GESTOR DA POLÍTICA ESTADUAL SER CRIANÇA

Art. 1º Ficam nomeados, para exercerem as funções de membro do Comitê Intersectorial da Política Estadual da Primeira Infância – SER CRIANÇA, os respectivos titulares e suplentes, conforme as representações abaixo elencadas:

I - ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI e HELGA MULLER MENGEL, representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - **SEASIC**;

II - CIRO BRASIL DE ANDRADE e HÉRICA SANTOS DA SILVA, representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, por meio da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação - **SEPLAN**;

III - ANNE LIVIANNE SANTOS SANTIAGO, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, por meio da Superintendência Especial da Juventude – **SUPERJUV**;

IV - JHONNY EMANUEL SANTOS DA SILVA, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, por meio Superintendência Especial da Juventude **SUPERJUV**;

V - JOSÉ MACEDO SOBRAL e LÍVIA DOS ANJOS TAVARES, representantes da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – **SEDUC**;

VI - CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES e GEORGE DA TRINDADE GOIS, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - **SES**;

VII - DANIELLE GARCIA ALVES e CLAUDIA MOREIRA RÊGO, representantes da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – **SPM**;

VIII - VIVIANE CRUZ PESSOA e ANTÔNIO CLAUDIO VIANA SANTOS, representantes da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – **SEJUC**;

IX - MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS e ULISSES JOSÉ DOS SANTOS, representantes da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - **SEEL**;

X - MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO e DANIELA MESQUITA SANTOS, representantes da Secretaria de Estado do Turismo - **SETUR**;

XI - LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA e MICHELLE GOIS PAUL, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – **SEDURBI**;

XII - DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS e GICELIA PRADO, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – **SEMAC**;

XIII - ZECA RAMOS DA SILVA e ANA PATRÍCIA BARRETO GUIMARÃES FARIAS, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca – **SEAGRI**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PEPI SERGIPE

Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI

TITULAR: Polyanna Mércia da Silva Quitino - **SUPLENTE:** Mariza Liane Freitas Santos

Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC

TITULAR: Leandro Prachedes de Gois - **SUPLENTE:** Adriana Silva Moraes

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC

TITULAR: Lívia dos Anjos Tavares

Secretaria de Estado da Saúde – SES

TITULAR: Larissa de Menezes Primo - **SUPLENTE:** Adriana Maria Figuerêdo Batista

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL

TITULAR: Francine Mocelin Moura - **SUPLENTE:** Josefa Grazielle Santos Santana

Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação – SEPLAN

TITULAR: *Ciro Brasil de Andrade* - SUPLENTE: *Hérica Santos da Silva*

Secretaria de Estado do Turismo – SETUR

TITULAR: *Maria de Lourdes Moreira de Jesus Alves* - SUPLENTE: *Raquel Melo de Azevedo*

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC

TITULAR: *Gicélia Santos Prado* - SUPLENTE: *Cleverton Costa Santos*

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURBI

TITULAR: *Michelle Gois Paul* - SUPLENTE: *Fernanda Feitosa Melo*

Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC

TITULAR: *Elilda Souza Barros Alves* - SUPLENTE: *Edjane Lima Marinho*

Superintendência Especial da Juventude – SUPERJUV

TITULAR: *Jhonny Emanuel Santos da Silva* - SUPLENTE: *Daniel Santos dos Anjos*

Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SPM

TITULAR: *Claudia Moreira Rêgo* - SUPLENTE: *Silvânia Santos de Souza*

Conselho Tutelar de Aracaju

TITULAR: *Tâmara Rúbia Soledade Calasans* - SUPLENTE: *Denise Cardoso dos Santos*

§ 2º Da Sociedade Civil

TITULAR: *Joilda Menezes de Aquino Eloi* – Centro Dom José Brandão de Castro

SUPLENTE: *Maria José de Souza Batista Santos* – Comitê Estadual do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

TITULAR: *Daiana Santos Vieira Alves* - SUPLENTE: *Deyse Xavier de Santana*

Alcance Frente Parlamentar Da Primeira infância

TITULAR: *Maisa Cruz Mitidieri* - SUPLENTE: *Carla Damasceno Caetano Prado*.

GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO**1 - A CRIANÇA COM SAÚDE**

- *Marister Alves Loureiro*
- *Larissa de Menezes Primo*
- *Michelle Gois Paul*
- *Maria de Lourdes Moreira de Jesus Alves*
- *Adriana Silva Moraes*

Colaboração técnica:

- *Adriana Maria Figueirêdo Batista* (Diretora da Atenção Primária à Saúde- SES);
- *Carine Santana Ferreira Marques* (Consultora em saúde da FUNESA- SES).
- *Ronaldo Cruz Silva* (Responsável Técnico em Alimentação e Nutrição- SESo);
- *Sândala Maria Teles Santos de Oliveira* (Gerente do Programa de Imunização- SES)
- *Daniel Marques de Almeida* (Analista de dados).

2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

- *Leandro Prachedes de Gois*
- *Carla Damasceno Caetano Prado*
- *Helga Muller Mengel*
- *Lívia dos Anjos Tavares*

Colaboração técnica:

- *Beatriz Barbosa* (Referência Técnica Estadual do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos);
- *Cecília Dias* (Referência Técnica Estadual do PAEFI);
- *Erilene Franklin* (Referência Técnica Estadual dos Benefícios Socioassistenciais);
- *Mirele Conceição* (Diplan SEASIC)
- *Regyanne Rufino* (Gerente da Proteção Social Básica);
- *Rosilda Hermógenes* (Referência Técnica Estadual do PAIF).

3 - O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE

- *Hérica Santos da Silva* - *Josefa Livia Santos Silva* - *Daniela Conceição Macêdo*

Colaboração técnica

- Amanda Vieira Batista (Diretora da Assessoria de Colaboração aos Municípios- SEDUC)
- Erinaldo Alves (Diretor do Serviço de Ensino Fundamental - SEF/DED- SEDUC)
- Fernanda Barreto Mercês Nunes (Técnica Pedagógica do SEF/DED- SEDUC)
- Francisco de Assis Santana e Silva (Serviço de Educação Profissional - SEPRO, do Departamento de Educação D ED- SEDUC)
- Genelúza Cruz Santana (Diretora do Serviço de Educação do Campo e Diversidade - SECAD/DED- SEDUC)
- Raiana Santos Reis - (Coordenadora pedagógica do Serviço de Ensino Fundamental- SEDUC)

4 - CRIANÇAS E INFÂNCIAS DIVERSAS: POLÍTICAS E AÇÕES PARA AS DIFERENTES INFÂNCIAS

- Alda Valeria Santos de Melo
- Polyanna Mércia da Silva Quitino
- Deyse Xavier de Santana

Colaboração técnica

- Ana Patrícia Barreto Guimarães Farias (Superintendente SEAGRI)
- Jéssica Caroline Gomes Silva (Assessora da Superintendência SEAGRI)

5 - DO DIREITO AO BRINCAR, AO DIREITO ÀS CIDADES E AO MEIO AMBIENTE

- Daniela Conceição Macêdo
- Gicélia Santos Prado
- Josefa Grazielle Santos Santana
- Livia dos Anjos Tavares

Colaboração técnica

- Ádria Maria de Oliveira Ribeiro (Técnica em Educação Ambiental - SEMAC)
- Isabelle Aparecida Dellela Blengini (Gerente de Educação Ambiental e Relações Sociais -SEMAC)
- Mylena Andrade Fontes (Estagiária de Biologia- SEMAC)
- Tamires Batista dos Santos (Auxiliar Administrativa- SEMAC)

6 - ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

- Alda Valeria Santos de Melo
- Claudia Moreira Rêgo
- Elilda Souza Barros Alves
- Maria José de Souza Batista Santos
- Mirele Conceição Santos de Jesus
- Tâmara Rúbia Soledade Calasans

COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PEPI

Superintendência de Assistência Finalística da SEASIC

Carla Cristiane Melo de Carvalho

Diretoria da Primeira Infância

Helga Muller Mengel

Equipe técnica

Alda Valeria Santos de Melo
Daniela Conceição Macêdo
Marister Alves Loureiro

Equipe Administrativo

Samara Mairla Alves Santos

Estagiárias

Annie Caroline Dos Santos Alves;
Rebeca Santana Marques Jatobá.

PARCERIA TÉCNICA:

FORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA ESCRITA



Presidente

Maria Thereza Marcilio

Vice-presidente

Ana Luiza Buratto

Direção Administrativo e Financeiro

Ana Oliva Marcilio

Direção de Comunicação

Andréa Fernandes

Coordenação Metodológica

Ana Luiza Buratto

Assessoria de Monitoramento e Avaliação

Deborah Kotek Selistre

Articulação de Território e Formação

Ana Paula de Próspero

Apoio Técnico

Larisse Nunes

APOIO INSTITUCIONAL:



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	11
3. CARACTERIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA E SUAS FAMÍLIAS NO ESTADO DE SERGIPE: ASPECTOS TERRITORIAIS, DEMOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS.....	12
3.1 Aspectos territoriais.....	13
3.2 Aspectos demográficos da primeira infância.....	14
3.3 Aspectos socioeconômicos.....	15
4. A POLÍTICA SER CRIANÇA.....	19
5. PARTICIPAÇÃO INFANTIL.....	21
6. EIXOS TEMÁTICOS.....	27
6.1 A Criança e a Saúde.....	27
6.1.1 Mortalidade materna.....	28
6.1.2 Mortalidade Infantil.....	29
6.1.3 Altas taxas de desvio nutricional em crianças menores de 6 anos.....	31
6.1.4 Baixa cobertura vacinal.....	34
6.2 Assistência Social às famílias com crianças na primeira infância.....	35
6.2.1 Fragilidade das ações de formação e de qualificação com enfoque em primeira infância para profissionais da assistência social.....	37
6.2.2 Estruturas físicas deficitárias e ausência de equipamentos de Assistência Social: CRAS e CREAS.....	38
6.2.3 Cobertura insuficiente do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.....	39
6.2.4 Insuficiência das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças de 0 a 6 anos.....	40
6.3 O direito à educação infantil de qualidade.....	41
6.3.1 Fragilidade das ações de formação continuada para profissionais que atuam em creches e pré-escola.....	43
6.3.2 Baixo número de creches.....	45
6.3.3 Falta de vagas em pré-escola x universalização do acesso.....	46
6.4 Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias.....	46
6.4.1 Invisibilidade da diversidade de infâncias sergipanas em relação às suas culturas e comunidades.....	49
6.4.2 Fragilidade no acompanhamento das crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na primeira infância.....	50
6.4.3 Não efetividade dos direitos garantidos por lei, de forma equitativa, a todas as infâncias sergipanas.....	51
6.4.4 Serviços não dimensionados para lidar com as particularidades das diversas infâncias sergipanas.....	52
6.5 Do direito ao brincar ao direito às cidades e ao meio-ambiente.....	54
6.5.1 Falta de espaços físicos adequados para o brincar da primeira infância e para o convívio com a natureza.....	55
6.5.2 Falta de esclarecimentos sobre a importância do brincar na primeira infância (família e profissionais).....	57
6.5.3 Exposição precoce e/ou excessiva das crianças na primeira infância às telas.....	58
6.5.4 Ausência de diretrizes sobre a Educação Ambiental na educação infantil.....	59
6.6 Enfrentando todas as formas de violências contra as crianças na primeira infância.....	60
6.6.1 Altas taxas de violência contra crianças na primeira infância.....	61
6.6.2 Falta de profissionais qualificados para efetivação das políticas públicas de proteção às crianças contra todas as formas de violências.....	62
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	64
7.1 Monitoramento e avaliação do Plano Estadual pela Primeira Infância de Sergipe.....	64
8. REFERÊNCIAS.....	65

1. INTRODUÇÃO

O Plano Estadual pela Primeira Infância de Sergipe (PEPI SE) é um instrumento político e técnico que visa garantir o desenvolvimento integral e integrado das crianças sergipanas de 0 a 6 anos, fortalecendo a proteção e a defesa dos seus direitos civis. O PEPI foi elaborado a partir do Diagnóstico Situacional da Primeira Infância, produzido pelo Observatório de Sergipe e elaborado de forma intersetorial e participativa, envolvendo representações das secretarias do Governo Estadual e de diversas instituições da sociedade civil como o Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CEDCA), conselhos estaduais, organizações da sociedade civil da Frente Parlamentar pela Primeira Infância Sergipana. Contou ainda com a participação de crianças de diversos municípios sergipanos e da população em geral cuja expressão/opinião foi colhida por meio de consulta pública centrada na priorização das situações-problemas abrangidas pelo Plano. Assim, de maneira efetiva e qualificada, o Plano buscou garantir a observância dos princípios e diretrizes estabelecidos nos marcos legais e no Plano Nacional pela Primeira Infância.

Alinhado também à Política Estadual da Primeira Infância – SER CRIANÇA (Lei 9.313/2023), o PEPI Sergipe visa fortalecer e concretizar ações contempladas nos eixos “Gestar e Nascer”, “Brincar e Crescer”, “Aprender e Desenvolver”. Os referidos eixos estabelecem propostas que integram e articulam as Secretarias de Estado da Educação e Cultura (SEDUC); da Saúde (SES); da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC); de Turismo (SETUR); de Infraestrutura e Obras (SEDURBI); Direitos Humanos; do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC); de Justiça e Defesa do Consumidor (SEJUC), de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca (SEAGRI) e de Política para as Mulheres (SPM) para trabalharem integrada e firmemente em prol da promoção da equidade e do desenvolvimento integral Primeira Infância sergipana. Esta decisão potencializa os recursos humanos e financeiros, por meio de estratégias de gestão compartilhadas e direcionadas à essa etapa fundamental do desenvolvimento infantil.

A primeira infância é uma fase marcada por uma intensa rede de experiências que define a potencialidade do desenvolvimento infantil e que, por sua vez, é influenciada pela realidade na qual a criança está inserida, pelos estímulos que recebe e pela qualidade de vínculos afetivos que vivencia (INSTITUTO ALANA, 2020).

Validando essa concepção, a neurociência reafirma que a qualidade das experiências na primeira infância é fundamental para o desenvolvimento humano:

Durante os primeiros anos de vida, o ritmo de construção de sinapses (as conexões cerebrais) é muito superior ao de qualquer outra fase. São cerca de um milhão de novas conexões por segundo! Como 90% das conexões cerebrais são formadas até os 6 anos de idade, é neste período que o cérebro mais precisa de estímulos – intelectuais, afetivos, físicos e sociais (PRIMEIRA..., c2024).

Nesse sentido, faz-se necessário garantir a qualidade do atendimento que começa ainda na gestação, por meio do acompanhamento pré-natal, parto e pós-parto, essencial ao desenvolvimento do bebê e da sua vinculação com a mãe e a família, sua primeira rede de proteção.

Considerando os aspectos protetivos à Primeira Infância, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 227, atribui a responsabilidade compartilhada entre a família, o Estado, e a sociedade, com o objetivo de assegurar os direitos das crianças com absoluta prioridade. Assim, colocar a criança no centro das políticas públicas que lhe dizem respeito, enquanto ser social, que tem voz e é portadora de direitos, ajudará a mitigar as desigualdades desde a primeira infância e, por conseguinte, obter melhores resultados na qualidade de vida na fase adulta.

Alinhado ao que diz a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) deu início a novos olhares para as medidas protetivas ao reiterar que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais, envolvendo as três esferas: Municipal, Estadual e Federal.

Ainda no contexto das normativas legais, o Marco Legal da Primeira Infância (MLPI) – Lei 13.257 de 8 de março de 2016 – incorpora ao ECA as especificidades à garantia de direitos da criança em seus primeiros anos de vida e fundamenta os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), que orienta decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na Primeira Infância.

O MLPI suscita a necessidade de olharmos, de forma imediata e conjunta, para os desafios que envolvem a efetivação das políticas que se direcionam à Primeira Infância e que, historicamente, foram tão invisibilizadas.

Baseado nessas normativas e pressupostos, o Plano Estadual pela Primeira Infância de Sergipe foi elaborado, tendo como objetivo criar mecanismos, tratativas e alternativas de ação visando a garantia dos direitos e promoção do desenvolvimento integral das crianças, através das políticas públicas voltadas para esta etapa da vida. Por meio deste instrumento, busca-se assegurar que políticas e ações sejam direcionadas para apoiar o crescimento saudável e o florescimento das crianças nessa fase crucial de sua vida.

Este plano parte do pressuposto de que a criança é protagonista de seu processo de desenvolvimento. Porém, para que este protagonismo se efetive, faz-se necessário que sejam garantidos seus direitos à saúde, à educação, à liberdade de brincar, à convivência familiar e comunitária sadia e prazerosa e a proteção integral, bem como sejam elaboradas estratégias para combater todas as formas de violência e violações de direitos que possam lhes afligir.

Diante dessa compreensão, o PEPI Sergipe foi construído a partir da urgência de fortalecer a proteção e o desenvolvimento das crianças de zero a seis anos de idade, em um panorama que envolve a Governança da SEASIC, com apoio de um Comitê Gestor Intersetorial e de uma Comissão Técnica responsável por sua elaboração e pelo monitoramento da sua implementação.

Ressalte-se ainda, a participação infantil mediante escuta qualificada de mais de 390 crianças, representativas da diversidade das infâncias de Sergipe, que são público-alvo do Plano. Buscou-se assim reconhecer, de fato, e através do seu olhar e da sua voz, os seus anseios, suas expectativas e prioridades de forma que as proposições, que compõem o presente documento, possam representá-las de forma mais clara e efetiva.

Sobre a Comissão Técnica responsável pela elaboração e monitoramento do PEPI Sergipe vale dizer que foi constituída por representantes das Secretarias de Governo, Conselho Tutelar de Aracaju, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e Organizações da Sociedade Civil. As representações técnicas da gestão governamental foram indicadas pelo Comitê Intersetorial da Política Estadual da Primeira Infância – SER CRIANÇA.

Importante ainda registrar que a construção deste referido Plano foi orientada e acompanhada mediante apoio técnico da Avante - Educação e Mobilização Social e de significativo apoio institucional da Fundação Van Leer e do Instituto Arà, além da colaboração e do acompanhamento direto e contínuo dos membros da Diretoria da Primeira Infância (DPI).



Foto: João Daniel

Governança SEASIC, Diretoria da Primeira Infância e Parceria técnica e institucional



Foto: Joyce Andrade

Comissão Técnica Intersectorial de elaboração do PEPI técnica e institucional

Este documento teve como base de sustentação o Diagnóstico Situacional da Primeira Infância, cuja coleta, tabulação de dados e análise de indicadores foi realizada pelo Observatório do Estado de Sergipe, parceiro durante todo o processo de elaboração do Plano.

Vale destacar que a concretização deste Plano envolveu cuidadosa preparação da Comissão de elaboração e monitoramento, mediante a realização de encontros formativos e oficinas de acompanhamento dos grupos de trabalho, realizadas semanalmente no modelo remoto e, mensalmente, na forma presencial, conduzidas também pela Avante. Após o encerramento do período formativo propriamente dito, encontros semanais continuaram a ser promovidos com vistas a manutenção de acompanhamento próximo e contínuo ao trabalho que vinha sendo realizado pela Comissão. Enquanto as trilhas formativas tiveram o objetivo de subsidiá-la do ponto de vista técnico e conceitual, o acompanhamento do trabalho que estava sendo desenvolvido visava oferecer suporte técnico às discussões e à composição do texto.

O conjunto de ações estratégicas apresentadas pelo presente Plano, espelham a integração das políticas públicas já existentes com aquelas que estão por ser concretizadas, visando a superação histórica da fragmentação das ações por áreas estanques, o que se torna mais estratégico por ser o PEPI um plano decenal.

Neste processo, deve-se observar que restam ainda alguns desafios a serem superados tais como: 1. criar mecanismo estadual que favoreça ações regionalizadas e pactos de cooperação intermunicipais destinados à Primeira Infância; 2. mapear as ações de coordenação e indução estadual na área da Primeira Infância, já em andamento junto aos municípios; 3. estabelecer um processo de articulação intersectorial, identificando as dificuldades de conexão e de trabalho em rede para sanar os obstáculos; 4. deliberar um percentual orçamentário de cada secretaria, a ser destinado às adequações de espaços e serviços existentes voltados à Primeira Infância, a exemplo de: equipamentos ofertados pela Educação, Saúde e Assistência Social, espaços públicos de lazer, mobilidade e acessibilidade urbana e capacitação de profissionais da rede.

Por fim, vale dizer que o monitoramento e a implementação das ações propostas pelo PEPI Sergipe está, portanto, embasada em uma abordagem integral, integrada e intersectorial, que reflete o compromisso do Estado com a elaboração de um presente e um futuro melhor para as crianças sergipanas e suas famílias, garantindo seus direitos e oferecendo suporte necessário na perspectiva de acesso aos serviços basilares desde a gestação.

2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Estadual pela Primeira Infância de Sergipe (PEPI SE) está pautado no Marco Legal da Primeira Infância, no Plano Nacional da Primeira Infância e na Lei Estadual nº 9.313 de 2023, que destaca a importância de políticas públicas eficazes e inclusivas. Esses marcos normativos visam garantir o desenvolvimento integral das crianças, assegurando que seus direitos sejam respeitados e que as políticas públicas direcionadas à essa população sejam articuladas, intersetoriais e participativas.

O PEPI SE está organizado em seis eixos estratégicos que pressupõem e validam a promoção dos direitos da criança e sua proteção como prioridade de toda a sociedade. Traz também princípios e diretrizes que servem de orientação a tomada de decisão e inspiram estratégias e ações propostas, quais sejam:

PRINCÍPIOS:

- I** - Atenção ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direito e cidadã, ser indivisível e intrinsecamente dependente do contexto familiar, comunitário e social;
- II** - Promoção do desenvolvimento integral e integrado de suas potencialidades, considerando todas as especificidades da criança, desde o período gestacional;
- III** - Abordagem multidisciplinar e intersetorial das políticas públicas em todos os níveis, com foco nas necessidades de desenvolvimento da criança, priorizando a atuação dos serviços de atendimento nos territórios de domicílio da criança;
- IV** - Fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar com a comunidade (escola e demais instituições de assistência à criança);
- V** - Participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito, de acordo com o estágio de desenvolvimento e formas de expressão próprias de sua idade;
- VI** - Corresponsabilidade da família, da comunidade e da sociedade na atenção, proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança;
- VII** - Investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão, sem discriminação da criança, para que se garanta isonomia ao acesso de bens e serviços para o suporte integral ao desenvolvimento infantil;
- VIII** - Inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, dentre outras, que requerem atenção especializada, visando garantir a acessibilidade e mobilidade a todas as crianças e às suas famílias;
- IX** - Respeito à diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica como traço constitutivo da sociedade;
- X** - Integração das visões científica, ética, política, estética e humanista da criança;
- XI** - Respeito e inclusão de todas as configurações familiares, independentemente de sua composição;
- XII** - Respeito ao Princípio da cooperação entre os órgãos que atuam na garantia dos direitos da Primeira Infância.

DIRETRIZES:

- I - Fortalecer a família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância, a partir de atividades centradas na criança, focadas na família e baseadas na comunidade;**
- II - Garantir a participação das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas, na proteção e promoção da criança na primeira infância e controle social das políticas públicas em todos os níveis;**
- III - Promover ações de conscientização sobre a importância do envolvimento do pai ou companheiro em todo o processo de planejamento reprodutivo, gestação, parto, puerpério e cuidado parental, e, quando não houver esta figura, assegurar apoio às mulheres que são responsáveis unilateralmente pelos seus filhos;**
- IV - Referenciar as ações direcionadas à primeira infância no conhecimento científico, na ética e na experiência profissional nos diversos campos da atenção à criança e sua família;**
- V - Fomentar a elaboração de planos, programas, projetos, serviços e benefícios a curto, médio e longo prazos;**
- VI - Garantir a previsão e destinação de recursos financeiros, segundo o princípio da prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente, preferencialmente por meio da criação de rubricas orçamentárias específicas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Plano Plurianual (PPA) e no Orçamento;**
- VII - Prever monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla publicidade das ações, dos resultados e do orçamento e recursos investidos;**
- VIII - Garantir que todas as crianças, independentemente de sua condição, tenham acesso a serviços essenciais como educação, saúde, nutrição e proteção social;**
- IX - Promover a capacitação de profissionais, conselheiros tutelares e conselheiros de direitos que atuam nas políticas públicas, incluindo o preparo para a atuação intersetorial e a especialização para atendimento das diferentes infâncias e das crianças com deficiência, envolvendo a detecção precoce de sinais de risco ao desenvolvimento psíquico, bem como o atendimento de crianças que tiveram seus direitos violados;**
- X - Proteger as crianças contra todo tipo de violência, incluindo violência psicológica, física ou sexual, abuso e exploração sexual, bullying, exposição às armas, substâncias psicoativas e outros produtos, cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, por exposição indevida e consentida, com ampla divulgação de canais de denúncia e da disponibilização de serviços especializados em violação dos direitos da criança;**
- XI - Estimular a participação das crianças em manifestações artísticas e culturais, como consumidoras e produtoras de cultura, nas suas diferentes expressões, valorizando a diversidade regional;**
- XII - Incentivar a realização de convênios com outras esferas de governo e/ou de parcerias com o setor privado para a execução das ações previstas neste Plano;**
- XIII - Integrar práticas sustentáveis e respeito ao meio ambiente desde a primeira infância.**

3. CARACTERIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA E SUAS FAMÍLIAS NO ESTADO DE SERGIPE: ASPECTOS TERRITORIAIS, DEMOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS

A caracterização da Primeira Infância num território permite identificar o perfil das crianças e das famílias na região, a cobertura e a necessidade de políticas públicas e programas, bem como as condições de vida da população e das crianças de zero a seis anos, tais como: a vulnerabilidade em relação à pobreza e à violência, o acesso à educação infantil de qualidade, a atenção que recebe da área da saúde, o estado nutricional, etc.

É importante estar atento ao fato de que muitos desses eixos se cruzam, por exemplo: a merenda escolar oferecida nas creches e pré-escolas influi na qualidade da nutrição, a comunicação com professores pode evitar casos de violência doméstica, a visitação de equipes de saúde pode incentivar a matrícula na pré-escola.

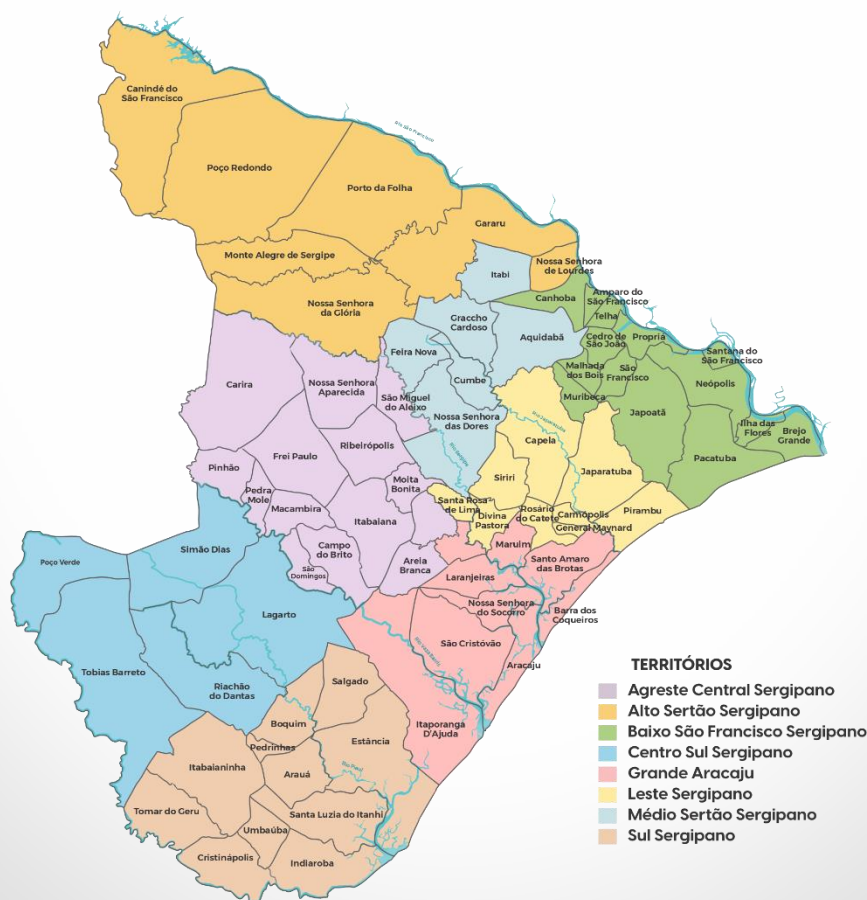
Por essa razão, a caracterização da realidade das crianças e suas famílias no estado é tão importante para o planejamento das políticas e planos, que deve considerar a possibilidade de intersecção das ações e o impacto mais efetivo e permanente que a realização delas, quando analisadas de forma integrada, costumam causar na vida dos sujeitos a que se destinam.

3.1 Aspectos territoriais

Conhecer o território é essencial para a elaboração de políticas públicas eficazes e sensíveis às realidades e demandas locais, que assegurem impacto positivo e duradouro na qualidade de vida das comunidades, especialmente das crianças na Primeira Infância, público-alvo ao qual esse Plano se destina.

Situado na região Nordeste do Brasil, Sergipe faz divisa com Alagoas ao norte, Bahia ao sul e oeste, e Oceano Atlântico a leste. Possui uma área de cerca de 21.938 km², representando apenas 0,26% do território brasileiro e 1,4% do nordestino (BRASIL. IBGE, 2023). É a menor Unidade Federativa do país em termos territoriais, maior apenas que o Distrito Federal, que tem em torno de 5.760 km². Sua densidade demográfica é de 100,74 hab./km², colocando-o em 5º lugar entre os estados do Brasil. Com 75 municípios em seu território, Aracaju é a capital do estado.

Em 2007, o Governo de Sergipe estabeleceu oito unidades territoriais de planejamento, através do Decreto nº 24.338, com o objetivo de aprimorar o planejamento e promover o desenvolvimento do estado. Essa iniciativa buscou melhorar a coordenação local de políticas transversais com vistas à redução das disparidades regionais. Os oito territórios são: Agreste Central Sergipano; Alto Sertão Sergipano; Baixo São Francisco Sergipano; Centro Sul Sergipano; Grande Aracaju; Leste Sergipano; Médio Sertão Sergipano; e, Sul Sergipano, conforme indicado no mapa a seguir.



3.2 Aspectos demográficos da primeira infância

Segundo dados do IBGE, em 2022 Sergipe registrou 177.377 crianças de 0 a 6 anos, correspondendo a 8,0% da população, proporção muito similar à média nacional (7,6%) e idêntica à nordestina. Esse quantitativo representa uma queda de 13,1% em relação à população na primeira infância de 2010, que era de 204.014 crianças e representava 9,9% da população.

Tabela 1: Quantidade e percentual de crianças na primeira infância. Brasil, Nordeste e Sergipe – 2000/2010/2022.

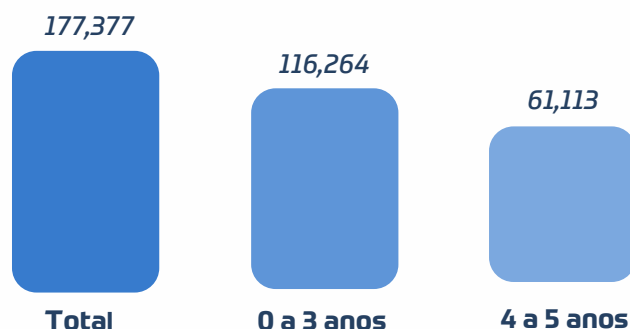
ANO	População na Primeira Infância			Proporção de Crianças na Primeira Infância		
	BRASIL	NORDESTE	SERGIPE	BRASIL	NORDESTE	SERGIPE
2000	19.821.308	6.133.791	238.001	11,7	12,8	13,3
2010	16.728.146	5.131.321	204.014	8,8	9,7	9,9
2022	15.345.646	4.368.986	177.377	7,6	8,0	8,0

Fonte: IBGE – Censos 2000/2010/2022. Elaborado pelo Observatório de Sergipe.

A redução da população na primeira infância decorre da queda da taxa de fecundidade observada neste período. Em 2000, a taxa era de 2,7 filhos por mulher, tendo caído para 1,9 em 2010 e para 1,5 em 2022 (BRASIL. IBGE, 2024), taxa essa abaixo da necessária para a reposição populacional (2,1 filhos). Vale ressaltar que essa diminuição é observada em todo o mundo.

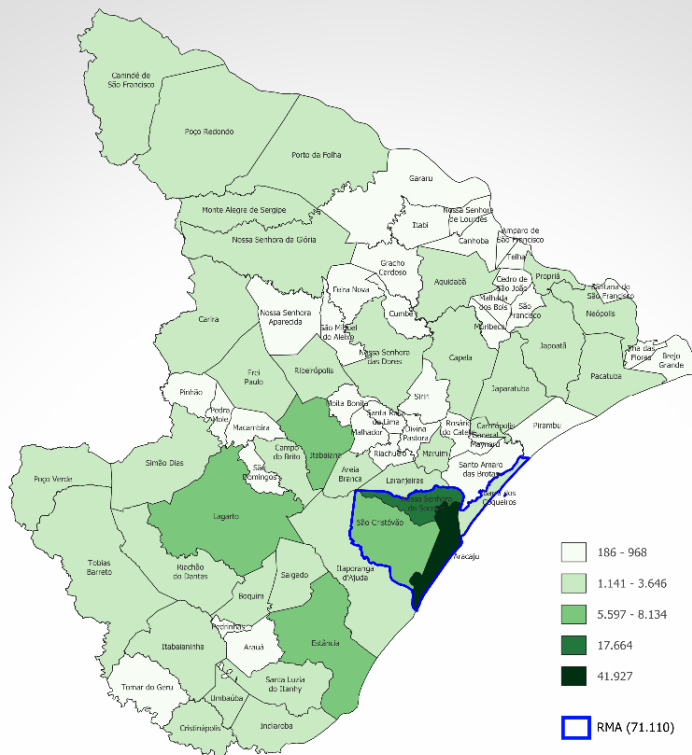
Do total de crianças nesta faixa etária, 65,5% (116.264 crianças) têm até 3 anos e 34,5% (61.113 crianças) têm idade entre 4 e 5 anos.

Gráfico 5: População sergipana por faixa etária na primeira infância. Sergipe - 2022



Fonte: IBGE – Censo 2022. Elaborado pelo Observatório de Sergipe.

No que diz respeito à distribuição demográfica das crianças no estado, a capital, Aracaju, concentra a maior parcela - 23,6% (41.927 crianças), seguida por Nossa Senhora do Socorro, onde residem 10,0% das crianças menores de 6 anos (17.664 crianças). Por outro lado, os municípios de Amparo de São Francisco (186 crianças), Pedra Mole (227 crianças), General Maynard (252 crianças) e São Francisco (249 crianças) apresentam os menores quantitativos de crianças de 0 a 6 anos. Vale ainda ressaltar que a Região Metropolitana de Aracaju (RMA) abriga aproximadamente 40% (71.110) das crianças nessa faixa etária.



Elaboração: Observatório de Sergipe | Estudos e Pesquisas | Secretaria Especial do Planejamento, Orçamento e Inovação (Seplan) | Governo de Sergipe, 2024.
Base de dados: IBGE, Censo 2022.
Base cartográfica: Malhas Municipais do IBGE, 2023.



Ainda de acordo com o Censo 2022, a distribuição da população na primeira infância revela uma leve predominância masculina, com 90.547 meninos (51,0%) e 86.830 meninas (49,0%). Quanto à composição étnico-racial, 62,4% (110.766) das crianças foram identificadas como pardas, 29,6% (52.547) como brancas, 7,7% (13.634) como pretas e 0,2% como indígenas e amarelas (226 e 198, respectivamente).

Tabela 2: Crianças na Primeira Infância segundo o sexo e cor ou raça. Sergipe – 2022.

	NÚMERO DE CRIANÇAS	PERCENTUAL
Sexo		
Meninos	90.547	51,0%
Meninas	86.830	49,0%
Cor ou Raça		
Parda	110.766	62,4%
Branca	52.547	29,6%
Preta	13.634	7,7%
Indígena	226	0,1%
Amarela	198	0,1%

Fonte: IBGE – Censo 2022. Elaborado pelo Observatório de Sergipe.

Pela primeira vez na história do país, o Censo 2022 contemplou a análise da comunidade quilombola. Em Sergipe, esta população soma 28.163 pessoas, o que representa 1,3% do total de habitantes. Dentro desse grupo, cerca de 9,6% (2.712 crianças) têm entre 0 e 6 anos.

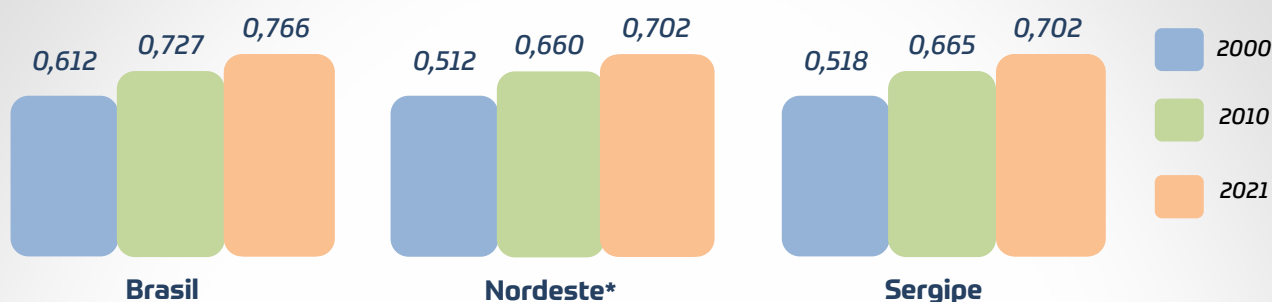
3.3 Aspectos socioeconômicos

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Sergipe tem apresentado crescimento ao longo dos anos. Em 2021, o estado alcançou a classificação de Alto IDH (0,702) de acordo com os padrões estabelecidos pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), ocupando a 17ª posição no ranking nacional. Apesar do crescimento conquistado, o IDH de Sergipe ficou abaixo da média do Brasil (0,766) e igual à média dos estados nordestinos (0,702). Neste último ranking Sergipe figura na 4ª posição.

Naquele mesmo ano de 2021, o Produto Interno Bruto (PIB) de Sergipe atingiu o patamar de R\$ 51,86 bilhões, o que resultou em um PIB per capita de R\$ 22,177 / ao ano.

Gráfico 1: Índice de Desenvolvimento Humano. Brasil, Nordeste e Sergipe – 2000/2010/2021

Tabela 2: Crianças na Primeira Infância segundo o sexo e cor ou raça. Sergipe – 2022.

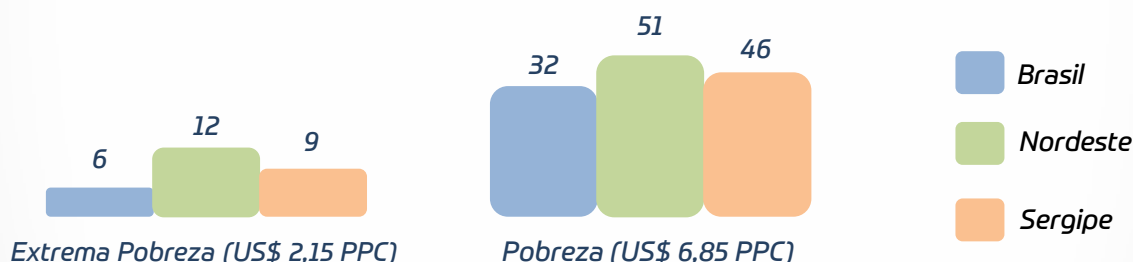


Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Pnud Brasil, Ipea e FJP, 2024.

Elaborado pelo Observatório de Sergipe

Em 2022, segundo dados da Síntese de Indicadores Sociais (SIS) do IBGE, a proporção de sergipanos vivendo com menos de R\$ 200,00 por mês, ou seja, abaixo da linha da extrema pobreza, caiu para 8,9%, após ter alcançado 14,9% em 2021. Essa porcentagem é superior à média nacional (5,9%) e inferior à da Região Nordeste (11,8%). Quanto à proporção de sergipanos vivendo abaixo da linha da pobreza (renda mensal per capita de até R\$637,00), houve uma redução de 55,7% da população em 2021 para 45,6% em 2022. No Brasil, 31,6% da população está em situação de pobreza, enquanto na Região Nordeste, esse percentual chega a 51,0%.

Gráfico 2: Proporção de extremamente pobres e pobres. Brasil, Nordeste e Sergipe – 2022.



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2022.

Elaborado pelo Observatório de Sergipe.

No Brasil, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza têm acesso prioritário a ações e programas sociais, devendo, para tanto, inscrever-se no Cadastro Único mantido pelo Ministério do Desenvolvimento Social (CadÚnico).

Em julho de 2024, o CadÚnico somava 621.738 famílias em Sergipe, das quais 145.915 eram consideradas de baixa renda (com renda per capita mensal de até meio salário-mínimo). Dentre essas famílias, 140.270 tinham pelo menos um membro na primeira infância, representando 22,6% do total de famílias inscritas. Ao todo, são 167.695 crianças menores de 6 anos cadastradas, as quais equivalem a quase 95% da população sergipana nessa faixa etária (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social, 2024).

De acordo com o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), a dimensão quantitativa da pobreza é agravada por desigualdades diversas, “que se refletem em todas as dimensões da vida das crianças: moradia, saneamento, água limpa, alimentação, saúde, educação, acesso às manifestações das artes,

a praças e parques e a equipamentos sociais. O começo da vida já vem marcado pela diferença nas chances de viver e de desenvolver seu potencial humano” (PNPI, 2020, p. 16).

O desafio que se apresenta à sociedade brasileira para esse público é, portanto, plural, tanto em função das condições de vida e das limitações de oportunidades para as crianças e suas famílias, especialmente na primeira infância, quanto em relação às demandas por serviços públicos (BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018). Conforme destacado na Política Nacional de Atenção Integrada à Saúde da Criança, “a imaturidade, inclusive imunológica, associada a condições de vida desfavoráveis (...) – ausência de saneamento básico, insegurança alimentar e nutricional, situações de violência intrafamiliar, de baixa escolaridade materna, (...) baixo acesso e qualidade dos serviços de saúde, educação e assistência social, entre outros, são determinantes não apenas de maior morbidade e mortalidade, tanto infantil quanto na infância, mas de riscos ao pleno desenvolvimento destas crianças” (BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018, p. 26).

Inadequações no armazenamento da água, na destinação do esgoto e/ou nos tratamentos da água e do esgoto estão entre os principais geradores de doenças como cólera, diarreias, dengue, zika, chikungunya, febre amarela, malária, hepatite A, leptospirose, verminoses, micoses, entre outras, classificadas como Doenças Relacionadas ao Saneamento Ambiental Inadequado – DRSAI. No Brasil, dados do IBGE apontam que a reduzida abrangência da coleta de esgoto é o principal fator de contaminação de água doce (BRASIL. IBGE, 2021). Esses agravos à saúde atingem principalmente a população desprovida de melhores condições de vida, com renda reduzida, nível de escolaridade baixo e alta densidade domiciliar (UNICEF; WHO, 2019). No contexto das patologias, as crianças pequenas tornam-se especialmente vulneráveis, tanto pela imaturidade do sistema imunológico, quanto por brincarem em áreas sem saneamento, tais como locais com esgoto a céu aberto, dada a falta de alternativas.

A Rede Nacional Primeira Infância (RNPI) destaca que a negação do direito à moradia e ao saneamento básico na primeira infância geram impactos diretos não só sobre a saúde, mas também sobre o desenvolvimento cognitivo e emocional dos pequenos – crianças vivendo em áreas sem saneamento apresentam índices de rendimento escolar 18% menores do que aquelas que crescem em áreas com saneamento básico. Ainda sobre a relação saneamento e desempenho escolar, estudo realizado pelo Instituto Trata Brasil (2018) aponta que crianças e jovens residentes em áreas sem acesso aos serviços de coleta de esgoto tinham, em média, atraso escolar 1,5% superior ao daqueles que moravam em locais com coleta de esgoto; indica também que a falta de banheiro na moradia aumentava em 7,3% o atraso escolar dos jovens, isoladas todas as demais variáveis socioeconômicas.

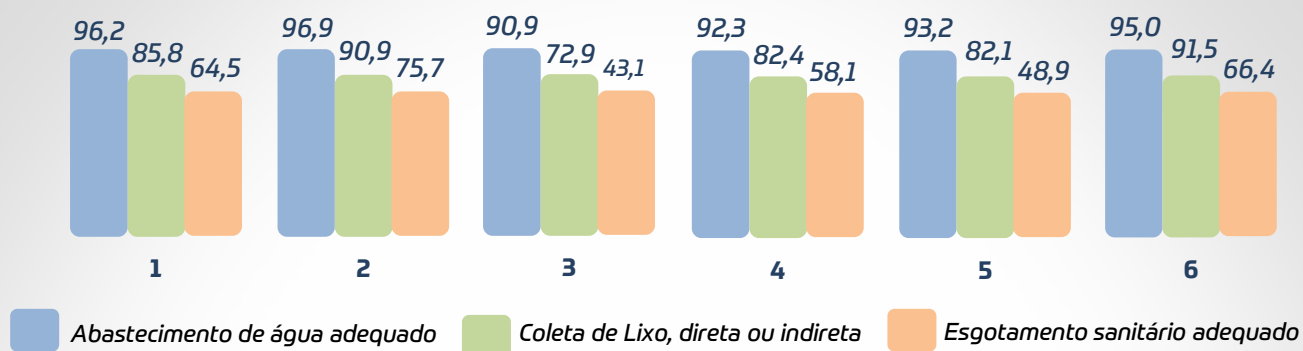
Turolla (2014) aponta que regiões menos desenvolvidas são atingidas em maior nível pelo déficit em saneamento, o que compromete ainda mais seu avanço.

Importante observar que o censo demográfico de 2022 retratou o significativo avanço de Sergipe na área de saneamento básico: 66,4% da população vivem em domicílios com atendimento de esgoto sanitário adequado¹, cobertura que estava em 48,9% no censo anterior. No entanto, esse percentual ainda está abaixo da média nacional (75,7%), ainda que acima da média do Nordeste (58,1%). Sergipe destaca-se também pelos serviços de coleta de lixo (91,5%) e pelo abastecimento adequado de água² (95%), praticamente atingindo a universalização nesta década, embora o fornecimento não seja regular em todos os municípios.

¹ As três formas adequadas de esgotamento sanitário, de acordo com o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), são: Rede geral ou pluvial, fossa séptica ou fossa filtro ligada à rede e fossa séptica ou fossa filtro não ligada à rede.

² Abastecimento adequado de água são: rede geral de distribuição, poços profundos, rasos, artesianos, lençóis freáticos, fonte, nascente ou mina nascentes (Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANSAB).

Gráfico 3: Percentual da população com acesso ao abastecimento adequado de água, coleta de lixo e esgotamento sanitário adequado. Brasil, Nordeste e Sergipe – 2022.

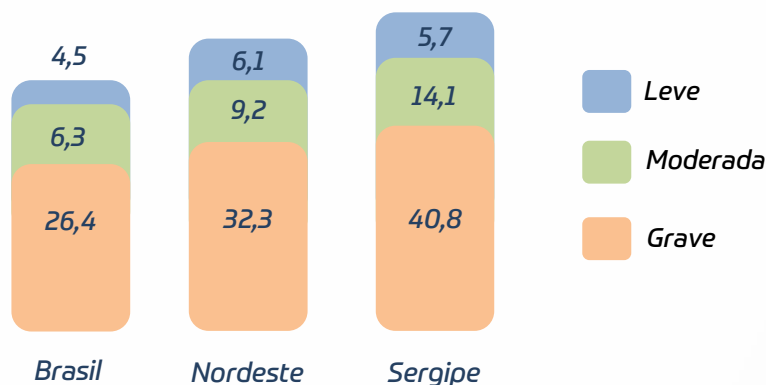


Fonte: IBGE – Censos 2010/2022. Elaborado pelo Observatório de Sergipe.

Outro elemento crucial ao bom desenvolvimento infantil é a nutrição. Dados do módulo Segurança Alimentar da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE referente ao ano de 2023 demonstram que 439 mil de domicílios em Sergipe (50,8%) tinham acesso garantido à alimentação adequada, enquanto 425 mil (49,2%) enfrentavam dificuldades na obtenção de alimentos. No cenário nacional, esses índices foram de 72,4% e 27,6%, respectivamente.

Segundo esta mesma pesquisa, a proporção de lares sergipanos em situação de insegurança alimentar leve foi de 30,4%, moderada 13,1% e grave 5,6%³. Neste contexto, pouco mais de 60% das crianças de zero a seis anos conviviam com algum grau de insegurança alimentar, indicativo de risco para seus desenvolvimentos físico e cognitivo. Do total de crianças na primeira infância, 40,8% viviam em situação de insegurança alimentar leve, 14,1% em situação de insegurança alimentar moderada, e 5,7% em situação de insegurança alimentar grave.

Gráfico 4: Percentual de crianças na primeira infância com insegurança alimentar.



Fonte: IBGE, microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 4º trimestre. Elaborado pelo Observatório de Sergipe.

A insegurança alimentar nessa fase pode ter impactos profundos e duradouros no desenvolvimento das crianças, como desnutrição, problemas de crescimento, déficits cognitivos, aprendizagem, problemas emocionais e comportamentais, além de afetar o desenvolvimento social e habilidades interpessoais. Portanto, garantir acesso a alimentos nutritivos e adequados é essencial para o desenvolvimento saudável e o bem-estar das crianças.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD) e o Pacto Nacional pela Primeira Infância realizou e divulgou um estudo, quanto ao cenário das infâncias no Brasil, o qual evidencia que o Brasil possui, atualmente, cerca de 76 milhões de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social. Deste número expressivo de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade, 27.549.850 são crianças e adolescentes, dos quais 50% desse número são crianças na primeira infância (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2021, p. 04-05).

4. A POLÍTICA SER CRIANÇA

A Política Estadual de Primeira Infância - SER CRIANÇA visa promover o desenvolvimento integral e integrado das crianças de até 6 anos e assegurar que todas as crianças em Sergipe tenham acesso a direitos, proteção e a garantia de oportunidades para seu pleno desenvolvimento. Para tanto, traz diretrizes, objetivos específicos e ações estruturantes direcionadas à essa população e suas famílias, as quais estão organizadas em três eixos, cada um focando uma dimensão crucial do desenvolvimento infantil:

EIXO “GESTAR E NASCER”

Consiste no alinhamento do cuidado na atenção materno-infantil que é composta por Atenção Primária em Saúde, Atenção Especializada em Saúde e Atenção Hospitalar, a partir da gestação, parto, nascimento e puericultura, fortalecendo a importância da amamentação e visando a redução da morbimortalidade materna, fetal e infantil.

EIXO “BRINCAR E CRESCER”

Compreende que o desenvolvimento infantil composto pelo bem-estar físico e intelectual das crianças e pelo desenvolvimento socioemocional e cognitivo, estando eles inter-relacionados; além disso, entende o brincar como ferramenta para esse desenvolvimento físico, cognitivo e emocional da criança que, somado ao convívio familiar, à socialização e sua integração com a cultura de sua comunidade, estimula ações de infraestrutura nas cidades de modo que estas proporcionem espaços de lazer e convivência adequados ao desenvolvimento infantil.

EIXO “DESENVOLVER E APRENDER”

Compreende o acesso à educação infantil como direito e garantia para o desenvolvimento da criança, por meio da resignificação dos espaços públicos (creches, escolas e afins) e da qualificação dos profissionais que atuam na área, bem como o apoio ao fortalecimento dos núcleos familiares no cuidado e promoção do desenvolvimento das crianças, dentro e fora dos espaços educacionais.

Integram a Política SER CRIANÇA, ações estruturantes que instituem programas sociais voltadas ao cuidado de crianças pequenas. Dentre elas, o Programa “CMAIS CIDADANIA – SER CRIANÇA”, de transferência de renda; o Programa “CMAIS - Sergipe Acolhe”, de proteção às crianças e adolescentes órfãos das vítimas da COVID-19; o Programa “ICMS-Social”, que estabelece uma responsabilização bilateral entre os entes federados, produzindo aproximação da governança estadual com a municipal e incentivando o cuidado de crianças na primeira infância a fim de favorecer as duas esferas.

No âmbito da Educação Infantil, foi instituído o Programa AMEEI - Programa de Apoio aos Municípios para a Expansão da Educação Infantil, em 13 de dezembro de 2023 pela lei 9.340, tendo como meta a construção de 75 creches-escolas categorizadas em dois tipos específicos: tipo 1 para 316 alunos e tipo 2 para 158 alunos, em média. Há ainda o Programa Alfabetizar pra Valer, que imprime um importante movimento de incentivo às práticas de alfabetização.

Na Saúde, o **Programa Amor de Mãe** inclui o Programa de Proteção à Gestante que promove o diagnóstico, a orientação e a prevenção da transmissão materno-fetal de diversos tipos de doenças; o **Programa Paternidade Responsável** que promove o reconhecimento da paternidade e a regularização do registro civil de nascimento e a Promoção de Campanhas de estímulo ao Aleitamento Materno em todas as cidades que aderirem à Política Estadual da Primeira Infância, reafirmando a importância da vigilância como prática no início da vida do bebê e objetivando a utilização do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, como ferramenta de registro para medição de indicadores que ressaltam os marcadores de crescimento e desenvolvimento e fortalecem o aleitamento materno.

Na Assistência Social, a **Política Ser Criança contempla o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social**, por meio do repasse de valores aos municípios sergipanos para ações de assistência social, incentivando que parte do gasto possa ser executado em ações na primeira infância, mediante a formação e capacitação de gestores e servidores estaduais e municipais para atuação em programas e projetos relacionados à proteção e desenvolvimento infantil incrementando, dessa forma, a educação permanente voltada à temática da primeira infância, via trilhas formativas.

A fim de potencializar a organização e o estímulo à criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, a **Política Ser Criança define ações estruturantes para a construção de Brinquedopraças, Brinquedotecas e espaços naturalizados** que propiciem a fruição de ambientes livres e seguros para o brincar.

Ainda neste contexto, existe o Programa **“Eu Brinco, Você Brinca”** que promove estratégias para o desenvolvimento neuropsicomotor e cognitivo de crianças em serviços de acolhimento, executado em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL e Secretarias Municipais onde os serviços de acolhimento estão instalados, ampliando o movimento para dentro dos municípios e fortalecendo a interação das secretarias de esporte municipais, numa visão intersetorial.

Considerando a prioridade de acesso à Estimulação Precoce de crianças de 0 a 3 anos de idade completos, com diagnóstico de deficiências e/ou transtorno do espectro do autismo ou transtorno global do desenvolvimento ou, ainda, em hipótese diagnóstica nos Centros Especializados em Reabilitação existentes no Estado de Sergipe, a Política Ser Criança define que a criança de 0 a 6 anos tem prioridade absoluta no centro de ação da regulação.

As diretrizes da política incluem ainda a conscientização sobre os direitos fundamentais das crianças, o incentivo às ações que privilegiem o desenvolvimento infantil, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a seguridade dos direitos socioassistenciais das famílias.

Para esse fim, a governança da Política Estadual da Primeira Infância – SER CRIANÇA foi instituída via Comitê Intersetorial Gestor, que objetiva a coordenação e implementação das ações estruturantes e intersetoriais da Política, colaborando com os municípios para a melhoria da qualidade de vida das crianças na primeira infância e suas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.

Para fomentar a efetivação das ações e serviços, a Política Ser Criança definiu mecanismos de monitoramento e avaliação dentro da própria política e também com a participação do Observatório de Sergipe, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN), que acompanha o diagnóstico situacional da Primeira Infância, mediante uma série de indicadores transversais, tomando como base as recomendações do Marco Legal da Primeira Infância e do Guia para a Elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância. As ações serão acompanhadas por órgãos especializados que avaliarão a implementação das diretrizes e, quando aplicável, farão recomendações para ajustes e melhorias. A participação da sociedade civil e das organizações não governamentais também é incentivada, para que haja um sistema de apoio e o controle social.

A Lei 9.313 de 16 de novembro de 2023 representa um avanço significativo nas políticas públicas voltadas para a infância em Sergipe e, contando com o PEPI SE elaborado de forma alinhada e complementar à essa política, sua efetivação é potencializada. Ao adotarem uma abordagem integrada e intersetorial, tanto a Política quanto o PEPI SE buscam garantir que todas as crianças do Estado possam desenvolver-se plena e integralmente em um ambiente seguro, saudável e estimulante. Com uma forte ênfase em direitos e proteção, a Lei e o Plano demonstram um compromisso com o futuro das crianças sergipanas e com a construção de uma sociedade mais justa, saudável e equitativa.

5. PARTICIPAÇÃO INFANTIL

“Temos que prestar atenção na expressão corporal das crianças, no olhar e nas palavras que nem sempre estão sendo ditas ... Precisamos trazer a voz das crianças. Somente assim a gente vai poder garantir políticas focadas nas necessidades, incentivar a participação delas como sujeitos e considerar não só que isso é natural, mas que é fundamental. Meninas e meninos têm o direito de ser escutados.”

Maria Thereza Marcilio

Presidente da Avante - Educação e Mobilização Social

Na contemporaneidade, destaca-se o avanço da participação social em diversas dimensões da vida, especialmente na infância. Na construção das políticas públicas, especialmente naquelas relacionadas com o planejamento das cidades, tem-se priorizado a garantia do direito à participação das crianças, por meio de diversas estratégias, como comitês, comissões e processos de escuta ativa. Essa abordagem atende ao princípio fundamental estabelecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016), que assegura o direito das crianças de participar nas decisões que afetam suas vidas, definindo ações que impactam suas vivências e desenvolvimento etário.



Foto: Mikaela Costa



Foto: Mikaela Costa

Por tratar-se do Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI), um instrumento político e de gestão, que visa nortear novas e manter as políticas públicas assertivas para a proteção e o desenvolvimento infantil, é fundamental a participação social da criança no direcionamento das prioridades, enquanto sujeito ativo para quem se destina essas políticas.

Ao pensarmos em participação social, inicialmente visualizamos no termo seu próprio significado. Essa é uma afirmação verdadeira, porém a concretização desse direito não é tão simples e nem tão objetivo. Participar socialmente é garantir que as pessoas sejam incluídas na tomada de decisões do que as afetam e incorporá-las no cotidiano das vivências familiares e comunitárias, bem como na gestão pública da cidade.

Esse desafio se adensa quando o público a participar é formado por crianças, pois necessita de um processo mais sensível, sendo necessário um deslocamento da vivência social adultocêntrica para o universo infantil, muitas vezes negligenciado pelas políticas públicas.

A inclusão da Escuta de Crianças no PEPI, legítima a capacidade que elas têm de perceber e compreender a comunidade em que vivem, as relações familiares e escolares, a estrutura das cidades no que diz respeito a parques, praças, campos, árvores e outras questões que as atravessam. Vale destacar que esses dados aparecem dentro da visão infantil, cabendo aos adultos envolvidos tanto no processo de planejamento da cidade como das políticas voltadas para a infância concretizar e efetivar essa participação, que poderá acontecer sob diversos formatos, dentre eles, mediante a escuta sensível e qualificada.

Escutar crianças pressupõe abrir-se para compreendê-las profundamente, valorizando cada gesto e até mesmo o silêncio, como formas de comunicação verdadeira, que trazem algum dado de realidade a ser lido e considerado. O registro da escuta, por sua vez, é uma etapa importante para realizar sua participação, por constituir-se como um conjunto de dados fundamentais, que podem integrar e compor o Diagnóstico Situacional da Primeira Infância, já que traz para a centralidade dos dados a serem analisados a voz dos sujeitos de direitos aos quais se destinam as políticas.

Ao reconhecermos a importância das políticas públicas para a primeira infância, partimos da compreensão de que elas representam uma parte fundamental do funcionamento e desenvolvimento de uma sociedade, correspondendo às ações desenvolvidas pelo governo para garantir direitos à população em diversas áreas, como saúde, educação, lazer e cultura, com o objetivo de promover qualidade de vida e bem-estar, assegurando-lhes os direitos previstos na Constituição Federal.

As políticas públicas são, portanto, importantes ferramentas de gestão e influenciam na maneira como os recursos e investimentos são alocados para fins específicos, com foco na melhoria da qualidade de vida da população. Propondo avançar nessa direção e visando assegurar o direito à participação infantil nos processos de elaboração de políticas públicas, é que o Estado de Sergipe, em complementação aos dados que compõem o Diagnóstico da Primeira Infância, realizou a escuta de crianças em vários dos seus municípios.



Foto: Mikaela Costa



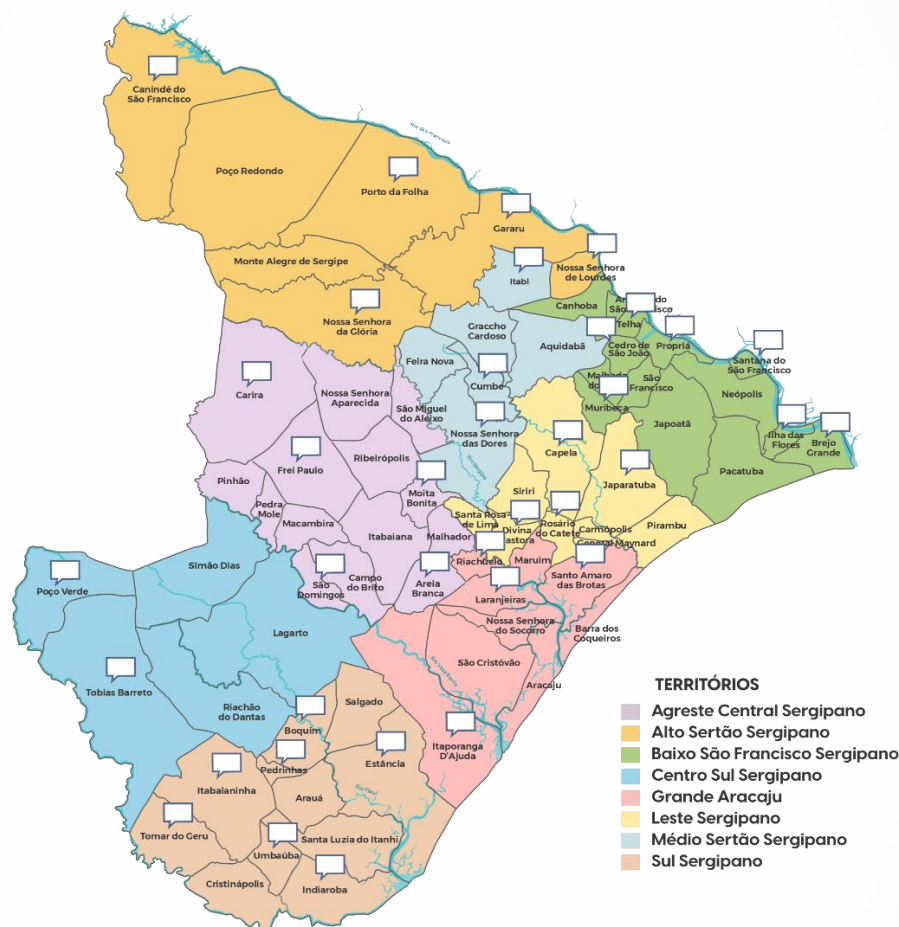
Foto: Mikaela Costa

São eles 75 na sua totalidade e revelam o retrato de sua diversidade. Cada território é particular em sua história, sua formação social e política, sua forma de se relacionar com a terra, com os rios que cortam o território, com o mar que os banha e até com o seu entorno. Essa diversidade também está presente quando falamos de infâncias, que ocupam a cidade de maneira distinta. Há crianças que brincam nas ruas, outras que residem em condomínios fechados, várias em habitações inadequadas; crianças quilombolas, indígenas e ribeirinhas; crianças com direitos violados e outras com direitos assegurados. Pensar a política pública e a cidade a partir das diversas perspectivas infantis é essencial na construção de um Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI), articulando os diferentes setores que respondem pela garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos de idade e buscando assimilar os desafios dos territórios e das múltiplas infâncias que vivem nele, sejam elas quilombolas, indígenas, mangabeiras ou ribeirinhas.

Para que tal aconteça é necessário que no processo de construção e planejamento das políticas públicas elas sejam consideradas nas tomadas de decisão, que sejam reconhecidas e respeitadas nas suas particularidades como integrantes de uma determinada comunidade, garantindo-se assim que suas vozes sejam ouvidas e que suas culturas sejam preservadas e celebradas.

A escuta das crianças para elaboração do PEPI Sergipe ocorreu por meio da ação itinerante do programa 'Sergipe é Aqui', coordenado pela Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), que consiste na proposta de tornar, de maneira simbólica, a cidade que está sendo visitada em capital do estado por um dia, possibilitando um diálogo direto entre as demandas da população e os representantes governamentais.

Assim, contemplando as três mesorregiões do Estado - Sertão, Agreste e Leste Sergipano - bem como as 08 (oito) regiões administrativas de planejamento, foram realizadas 35 (trinta e cinco) oficinas de escuta, conforme podemos observar na figura/ mapa abaixo:



Os grupos foram compostos considerando a diversidade das infâncias, por meio do envolvimento de crianças dos diferentes territórios, buscando garantir a diversidade de gênero e de etnias existentes nas localidades, somando, ao final, 410 (quatrocentas e dez) crianças dos territórios de Tomar do Geru, Tobias Barreto, Santo Amaro das Brotas, Boquim, Laranjeiras, Campo do Brito, Capela, Carira, Carmópolis, Cedro de São João, Cumbe, Estância, Frei Paulo, Gararu, Ilha das Flores, Indiaroba, Itabaianinha, Itabi, Itaporanga D'ajuda, Divina Pastora, Moita Bonita, Muribeca, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Poço Verde, Telha, Porto da Folha, Propriá, Riachuelo, Santana do São Francisco, Areia Branca, Umbaúba, Japarutuba, Canindé do São Francisco, Brejo Grande, Nossa Senhora de Lourdes e Pedrinhas.

Essa escuta foi realizada tomando como base a metodologia utilizada pela OSC Avante - Educação e Mobilização Social no projeto Primeira Infância Cidadã (PIC), planejado e realizado por essa instituição em parceria com a Petrobras. O desenvolvimento das escutas, contemplando os subsídios teóricos e a orientação.

Esta equipe foi também responsável pela execução das atividades de escolha do local, da logística, das autorizações para o uso de imagem e voz das crianças, até da preparação do ambiente e da definição das diferentes funções da equipe relacionadas a coordenação, sistematização e relatoria em cada município.

A partir da ideia de trabalhar em um ambiente lúdico, foi escolhido um local que pudesse estabelecer diálogo com a criança, mediante a organização de um espaço com brinquedos e livros. Foi também trabalhada a aproximação entre o mediador das escutas e as crianças, para melhor captar as suas necessidades. Para tanto foi necessária, a disponibilidade e abertura do adulto, por meio de falas acolhedoras e da brincadeira, visando a conexão e a construção de vínculo com as crianças, de forma que elas pudessem se expressar de forma segura, livre e espontânea, inclusive para recusarem participar, caso não se sentissem à vontade. As metodologias utilizadas foram baseadas em técnicas indutivas, por meio das dinâmicas do varal de fotos, da fada madrinha e dos desenhos livres, conforme podemos observar nas imagens 1 e 2.



Foto: Mikaela Costa



Foto: Mikaela Costa

Assim, as oficinas se desenvolveram a partir de um momento de brincadeira ou de uma narrativa com personagens e ou de um espaço para expressão por meio de fotografias de ambientes diversos, onde as crianças foram estimuladas a opinar sobre várias situações e contextos em relação à saúde, lazer, escola, família, espaços públicos, moradia e meio ambiente.

Em relação ao conteúdo, um número expressivo de falas dos pequenos estavam, como de se esperar, relacionadas ao brincar, como estas:

“Gosto de brincar de pega-pega”

“Gosto de brincar de boneca”

“Gosto de andar de Skate”

“Gosto de brincar de todas as brincadeiras”

“Gosto de brincar de bicicleta”

“Gosto de brincar de cavalinho”

“Gosto de brincar de correr”

O brincar é uma linguagem universal que possibilita o desenvolvimento integral da criança, sendo uma ação primordial e constitutiva do ser humano. Quando brincam, eles constroem o conhecimento do mundo, do outro e de si próprios.

Quando uma criança brinca, ela entra em contato com suas fantasias, seus desejos e seus sentimentos, conhece e reconhece a força e os limites do próprio corpo e estabelece relações de confiança com o outro, como podemos observar nas falas a seguir:

“Gosto de brincar de roda”

“Gosto de brincar com minha amiga Michele”

“Brinco em casa com meu cachorro”

“Brinco com todos que amo e com toda a cidade!”

“Gosto de pular corda e brincar com minha amiga Renata”

“Gosto de brincar com meus amigos”

“Gosto de brincar com Meu gato Paçoca”

Embora seja amplamente reconhecido o direito ao brincar para todas as crianças, podemos perceber, pelos relatos colhidos, que as brincadeiras parecem não ter muita relação com a priorização dos investimentos públicos, apesar de se saber que ter uma cidade que comporte o brincar é um passo fundamental para ter uma cidade agradável e boa para todos.

A importância do lazer centrado nas necessidades das crianças, que promova também a convivência entre elas e seus familiares e no contato com a natureza, a partir da existência de praças, espaços para andar de bicicleta, skate, quadras, parques, bem cuidados e seguros, também influenciam na produção e reprodução das relações e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Esse convívio reforça e constrói o sentimento de pertencimento e o modo como as crianças se relacionam com o mundo.

Em continuidade aos conteúdos presentes na escuta, emergiram algumas falas relacionadas aos espaços públicos evidenciando as carências estruturais das cidades, relacionados a falta de acesso a parques e praças próximas de suas residências e a falta de manutenção dos espaços públicos de vivência coletiva como:

“Não tem praça perto da minha casa”

“Tem um parquinho perto da minha casa, mas é beeeem velhinho...”

“Tem muito lixo nas portas”

“Brinco com todos que amo e com toda a cidade!”

“A praça precisa de brinquedo, gangorra, escorrega”

“Na cidade não tem quadra para correr”

“...podia ter um lugar para praticar esporte, um campinho!”

Podemos observar ainda no extrato da escuta algumas adversidades do contexto em que vivem e as demandas delas decorrentes apontadas pelas crianças não só em relação às condições dignas de circulação nas ruas de seus bairros, mas também em relação aos equipamentos públicos e serviços:

“Ruas sem buracos”

“Mais árvores pela cidade”

Na rua que moro passa moto e carro, não tem quebra-molas e tem buracos”

“Quadra para andar de bike. A que tem na cidade é particular”

“Polícia na cidade para segurança”

“Praça para andar de skate”

“O chão da rua que moro é de terra, quando chove não consigo jogar bola porque fica cheio de lama”

“Pintura das paredes riscadas da escola”

“Que na escola não tivesse escadas, pois dificulta correr por ela”

“Curativo no postinho, porque lá em casa tem dois idosos que tem que fazer curativo...”

“Que terminasse a obra do campo de futebol que começou antes da pandemia”

As crianças escutadas trouxeram também a importância e o gosto pelos animais, plantas e natureza em geral na sua vida:

“Minha casa tem um monte de plantinhas”

“Cuido do cachorro com meu pai e passeio com ele”

“Eu gosto de animais. Eu tenho um cachorro em casa”

“Quando crescer eu quero ser veterinária”

“Gosto de cuidar dos animais”

“Eu tenho dois cachorros e eu tenho uma gato”

“Eu gosto de molhar as flores”

Outro emergente importante observado nas falas das crianças tem a ver com o valor que dão à família como espaço de afeto e proteção e às relações com amigos:

“Gosto de brincar de pular com meu irmão”

“Eu brinco na calçada com minha avó e família”

“Escolhi a foto da família porque amo o meu pai e a minha mãe”

“Gostei da mulher.
Acho bonita. Minha
mãe é bonita”

“Gosto de
brincar de
carrinho com
minha mãe”

“Moro em uma
rua de cimento e
a vó fica olhando
enquanto brinco
na porta”

“Gosto de comer
pipoca com a
família...Gosto
muito da minha
família”

“Gosto das
crianças
brincando
unidas”

Onde o meu avô
mora tem mato e
ele se sente feliz”

“Queria que minha
cidade tivesse um
centro para idosos,
para meu avô”

Os relatos evidenciam a relevância do olhar dos pequenos sobre o contexto e necessidades que apresentam para viverem suas infâncias com dignidade. Contribuíram assim, de forma estratégica, para a definição das ações prioritárias deste Plano Estadual pela Primeira Infância – PEPI Sergipe.

6. EIXOS TEMÁTICOS

Baseado nos indicadores do Diagnóstico Situacional da Primeira Infância no estado, o PEPI Sergipe está organizado em 06 eixos prioritários: 1. A Criança e a Saúde; 2. Assistência Social às famílias com crianças na Primeira Infância; 3. O direito à Educação infantil de qualidade; 4. Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para diferentes infâncias; 5. Do direito ao brincar, ao direito às cidades e ao meio ambiente; 6. Enfrentamento a todas as formas de violências contra as crianças na Primeira Infância. Cada eixo temático apresenta um breve panorama da área com o foco sobre a Primeira Infância, bem como os desafios a serem enfrentados pelo Plano, devidamente analisados e estruturados por meio de quadros operativos que apontam indicadores, ações, metas, prazos e executores, para cada uma das proposições apresentadas nos mesmos. Os executores são aqueles que estão em destaque em negrito nos quadros operativos. Os demais são partícipes do processo dado à sua parte de responsabilidade na ação. Os Conselhos de Direito e Tutelares estarão acompanhando as ações respeitando suas esferas de governança.

A seguir são apresentados, de forma ordenada, cada um dos seis eixos que compõem o presente Plano.

6.1 A Criança e a saúde

“Os serviços de saúde devem favorecer o acesso, ter boa qualidade e atender de forma humanizada, com carinho, respeito e dignidade”.

Zilda Arns Neumann

O cuidado com a saúde da criança perpassa aspectos fundamentais para o seu desenvolvimento integral e integrado, que abrangem a gestação, o parto, a amamentação, os cuidados com seu corpo e as primeiras interações com o mundo que a cerca.

A Constituição Federal, por sua vez, em seu artigo 227 aponta que a garantia dos direitos, os cuidados e a proteção da criança devem ser fruto de uma ação coletiva e intencional de todos, que são responsáveis por assegurar a absoluta prioridade no atendimento deles.

[...] é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Ainda no contexto normativo, o Plano Nacional pela Primeira Infância destaca que “as crianças precisam de um ambiente favorável ao seu crescimento e amadurecimento, que permita, junto ao seu potencial genético, o desenvolvimento pleno de suas capacidades e habilidades motoras, cognitivas e socioafetivas” (PNPI, 2020, p. 39).

Dessa forma, compreende-se que além de um direito social, o investimento na saúde da criança tem como pressuposto mitigar problemas que possam comprometer o seu pleno desenvolvimento, desde a gestação até a vida adulta. Neste contexto, a Política Nacional de Atenção Integrada à Saúde da Criança (PNAISC), através da portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, traz um conjunto de ações e estratégias baseadas nos seguintes princípios: 1. Direito à vida e à saúde. 2. Prioridade absoluta da criança. 3. Acesso universal à saúde. 4. Integralidade do cuidado. 5. Equidade em saúde. 6. Ambiente facilitador à vida. 7. Humanização da atenção. 8. Gestão participativa e controle social.

O Estado de Sergipe, no âmbito dos cuidados com a saúde na Primeira Infância, conta com programas e ações focados na proteção e na promoção dos direitos das crianças. Um dos programas que merece destaque é o Amor de Mãe que, no contexto da Política Ser Criança, redesenha a rede materno infantil com foco na redução da mortalidade materna e da mortalidade infantil, por meio da garantia de acesso aos serviços, do tratamento humanizado e da qualidade no atendimento na assistência às gestantes, puérperas e bebês.

Em conformidade com as ações estratégicas previstas pelo Programa Amor de Mãe e com os desafios revelados pelo Diagnóstico Situacional da Primeira Infância, destaca-se a seguir as situações-problema a serem priorizadas pelo PEPI Sergipe:

6.1.1 Mortalidade materna

Considera-se morte materna aquela que ocorre durante a gestação ou até 42 dias depois de terminada a gestação. Trata-se de uma questão de saúde pública que reflete tanto as condições do sistema de saúde quanto as desigualdades sociais.

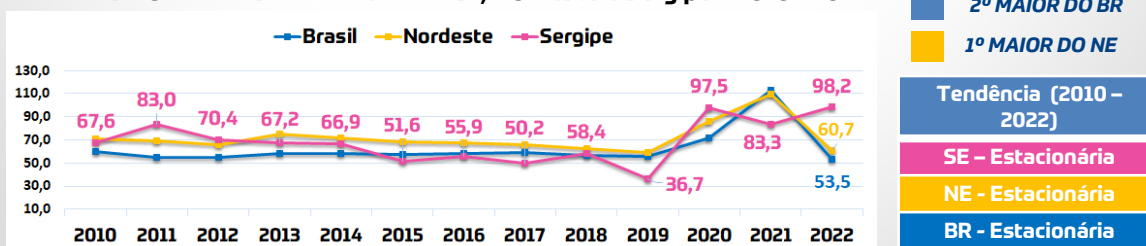
Entre as causas prevalentes estão aquelas consideradas evitáveis, levando-se em consideração que tanto os tratamentos quanto o manejo das complicações são bem conhecidos, destacando-se: hemorragias, infecções puérperas, complicações de síndromes hipertensivas na gestação, e dificuldades e/ou impedimento na busca por assistência durante a gestação atreladas à pobreza, à distância dos centros de assistência, à falta de informações, à inexistência de serviços adequados, assim como aquelas relacionados às práticas culturais.

Embora haja avanços, a mortalidade materna em Sergipe ainda é um desafio que exige a continuidade de políticas públicas voltadas para a melhoria de acesso à saúde de qualidade e para a redução das desigualdades no atendimento à saúde materna.

De acordo com dados disponíveis no Sistema de Informação sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE), em 2022 o número de registros de óbitos maternos em Sergipe chegou a 28, uma alta de 133,3%, ou seja, 16 mortes a mais que em 2019 no período pré-pandemia. Naquele mesmo ano (2022), o estado registrou uma taxa de 98,2 mortes a cada 100 mil nascidos vivos, bastante superior à taxa nacional, de 53,5 óbitos maternos para cada 100 mil nascidos vivos, e também superior à da região nordeste, de 60,7 óbitos maternos para cada 100 mil nascidos vivos. Apenas Roraima (145,1 óbitos) registrou taxa de mortalidade materna superior à de Sergipe.

Dezessete municípios sergipanos tiveram mulheres vitimadas pela mortalidade materna. Em termos absolutos, Aracaju e São Cristóvão somam os maiores números de vítimas - 7 mulheres e 5 mulheres, respectivamente. Já em relação à taxa de mortalidade, são destaque os municípios de Graccho Cardoso, seguido de Arauá, Santo Amaro das Brotas, Gararu e São Domingos.

Taxa de mortalidade na infância - Brasil, Nordeste e Sergipe – 2010 - 2022



Fonte:
MS/SVS/CGIAE –
SIM. Elaborado
Observatório de
Sergipe.



SECRETARIA DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

De acordo com os dados apresentados, a redução da taxa de mortalidade materna é, portanto, um dos grandes desafios para o Estado de Sergipe e o quadro-operativo a seguir apresenta o conjunto de ações estratégicas focadas no enfrentamento desta relevante problemática.

SITUAÇÃO PROBLEMA		Mortalidade materna alta - 98,2 mortes para cada 100.000 nascidos vivos (2022)	
INDICADOR		Taxa de mortalidade materna menor que a média brasileira	
AÇÃO	META E PRAZO	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Capacitar os profissionais, médicos e enfermeiros da APS, para atendimento ao Pré-natal	No mínimo 40% dos médicos e enfermeiros da Atenção Primária de Saúde capacitados até 2035: 20% até 2029 e + 20% até 2035	SES	SER CRIANÇA in: PROGRAMA AMOR DE MÃE
Implantar o fluxo de vinculação das gestantes às Maternidades de Referência	Fluxo implantado até 2027	SES	SER CRIANÇA in: PROGRAMA AMOR DE MÃE
Capacitar os profissionais: Coordenadores da APS, coordenadores da vigilância epidemiológica, médicos e enfermeiros dos 75 municípios, além dos profissionais das maternidades e unidades hospitalares, para investigação de óbitos materno-infantil.	No mínimo 50% dos profissionais capacitados, até 2031: 25% dos profissionais capacitados até 2028 e 25% dos profissionais capacitados até 2031	SES	Não
Capacitar os ACS das 7 Regionais da Saúde, para auxiliar a população sobre os instrumentos e métodos de planejamento familiar existentes no SUS.	Pelo menos 1 oficina realizada por ano até 2035	SES	Não
Capacitar os profissionais, médicos e enfermeiros, da APS para assistência na inserção do DIU	Pelo menos 1 oficina realizada por ano até 2035	No mínimo 30% dos profissionais da APS, dos 75 municípios capacitados até 2033: 10% até 2028 +10% até 2030. +10% até 2033	SER CRIANÇA in: PROGRAMA AMOR DE MÃE

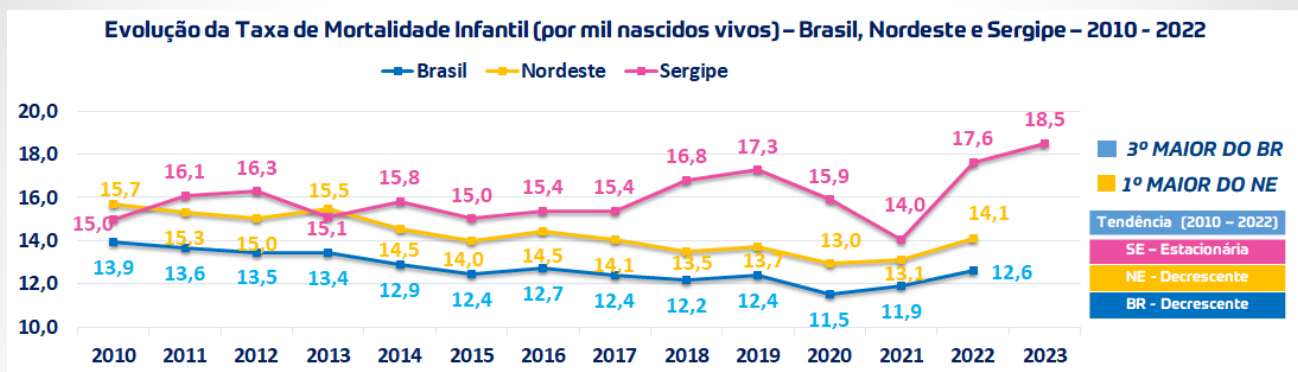
6.1.2 Mortalidade infantil

Mortalidade infantil é o termo que define o óbito de crianças no primeiro ano de vida. A taxa de mortalidade infantil é um indicador equivalente ao número de crianças que morreram antes de completar 1 ano de idade por 1.000 crianças nascidas vivas no período de um ano.

De acordo com os dados apresentados, a redução da taxa de mortalidade materna é, portanto, um dos grandes desafios para o Estado de Sergipe e o quadro-operativo a seguir apresenta o conjunto de ações estratégicas focadas no enfrentamento desta relevante problemática.

Essa taxa alerta para aspectos importantes em relação às condições de vida e de saúde das crianças, podendo identificar alertas epidemiológicos e evidenciar um panorama situacional do desempenho das políticas públicas em determinada região ou no Estado como um todo.

Em 2022, dados do Painel de Monitoramento da Mortalidade Infantil e Fetal, mantido pelo Ministério da Saúde, revelam que a taxa de mortalidade infantil em Sergipe foi de 17,6. Naquele ano, no Brasil essa taxa encontrava-se em 12,6 e no Nordeste 14,1.



Fonte: MS/SVS/CGIAE – SINASC – SIM. Elaborado pelo Observatório de Sergipe

SITUAÇÃO PROBLEMA		Mortalidade infantil alta - Sergipe teve 17,6 para cada 1000 nascidos vivos. (2022)	
INDICADOR		Taxa de mortalidade infantil abaixo da média brasileira	
AÇÃO	META E PRAZO	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Capacitar os profissionais das maternidades, médicos e enfermeiros, em Reanimação Neonatal	No mínimo 50% dos profissionais da rede materno infantil capacitados até 2032: 25% até 2028 +25% até 2032	SES	SER CRIANÇA in: PROGRAMA AMOR DE MÃE
Capacitar os profissionais, médicos e enfermeiros da APS, para assistência em Puericultura	No mínimo 40% dos médicos e enfermeiros da APS capacitados, até 2032: 20% até 2028. + 20% até 2032	SES	SER CRIANÇA in: PROGRAMA AMOR DE MÃE
Ampliar a Rede de Banco de Leite Humano do Estado, nos municípios de Nossa Senhora da Glória e Tobias Barreto, respeitando a demanda de logística existente	2 novos postos de coleta de leite humano implantados até 2030	SES rBHL	PLANO SETORIAL DA SAÚDE
Criar o fluxo para encaminhamento das crianças com Anomalias Congênitas	Fluxo elaborado e implantado até 2027	SES SEASIC	PLANO SETORIAL DA SAÚDE

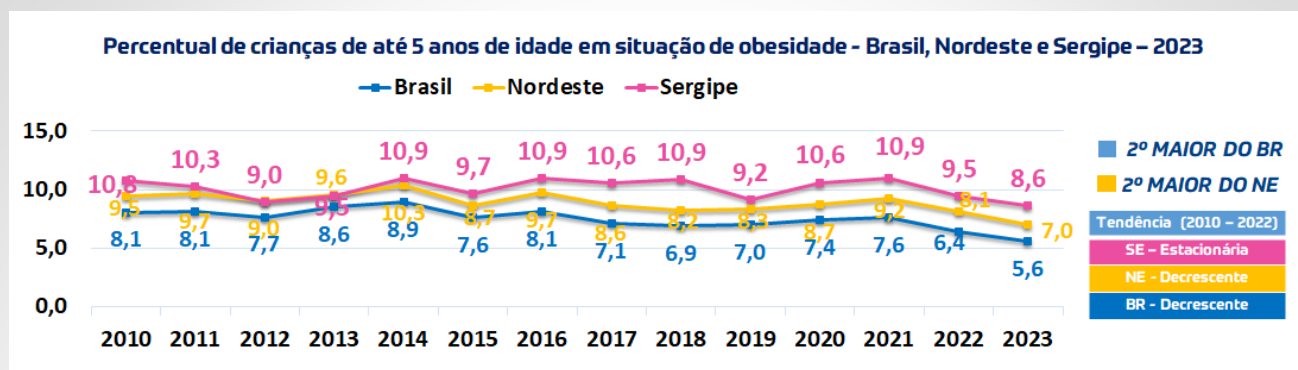
Implantar o Método Canguru nas maternidades que têm Unidade de Internamento Neonatal	Pelo menos 30% dos profissionais do SAMU capacitados até 2032. 10% até 2027. +10% até 2030. + 10% até 2032	SES	SER CRIANÇA in: PROGRAMA AMOR DE MÃE
Capacitar profissionais da saúde, para transporte e atendimento de emergência Neonatal	Pelo menos 30% dos profissionais do SAMU capacitados até 2032. 10% até 2027. +10% até 2030. + 10% até 2032	SES SAMU	SER CRIANÇA in: PROGRAMA AMOR DE MÃE
Aumentar os leitos em UTI pediátricas	No mínimo 30% a mais da quantidade existente até 2032	SES SEDURBI	SER CRIANÇA in: PROGRAMA AMOR DE MÃE
Implantar em duas novas maternidades, a iniciativa Hospital Amigo da Criança, nos municípios de Estância e Aracaju	Certificado adquirido para pleno funcionamento, até 2035	SES UNICEF	SIM
Criar, através de um sistema informatizado, o fluxo de regulação de leitos neonatal em toda rede estadual de Saúde	Sistema criado e implementado, até 2028	SES SAMU	SIM
Construção de um novo complexo materno infantil para 40 UTIN, 30 de UCINCO e 30 UCINCA + centro de parto normal com 5 leitos PPP (pré-parto, parto e pós-parto) e + uma casa para gestante, bebê e puérpera	Complexo Materno Infantil criado e implementado até 2027	SES SEDURBI	SER CRIANÇA in: PROGRAMA AMOR DE MÃE

6.1.3 Altas taxas de desvio nutricional em crianças menores de 6 Anos

O desvio nutricional na primeira infância é identificado durante o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, e desta forma, torna-se um fator importante para identificar problemas como a obesidade e a desnutrição, que comprometem o desenvolvimento infantil em diversas dimensões, além de gerar várias consequências na fase adulta.

Inúmeros fatores impactam a nutrição na primeira infância, dentre eles o acesso à variedade e qualidade dos alimentos, hábitos culturais, padrão e ou restrição alimentar e condições socioeconômicas.

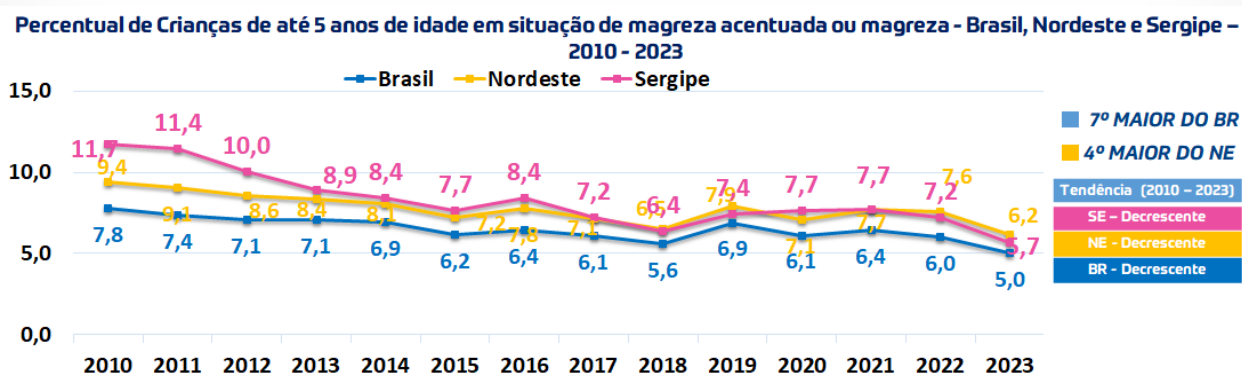
Em 2023, das 87.771 crianças de 0 a 5 anos acompanhadas pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) no Estado, 8,6% se encontram em situação de obesidade, resultado acima do observado no Brasil (5,6%) e Nordeste (7,0%).



Fonte: Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional, 2024.

Elaborado pelo Observatório de Sergipe

No mesmo período, 3% das crianças acompanhadas apresentavam situação de magreza, e 2,7% em situação de magreza acentuada e 3% em situação de magreza. Para todos os quadros, os números observados em Sergipe estão acima da média nacional, onde 5,6% das crianças menores de 5 anos acompanhadas estão em situação de obesidade, e 5% em situação de magreza ou magreza extrema, que quando associada à desnutrição energética-proteica infantil contribui para o aumento de óbitos em crianças em função do risco aumentado de desenvolver infecções graves.



Fonte: Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional, 2024.

Elaborado pelo Observatório de Sergipe

SITUAÇÃO PROBLEMA		Altas taxas de desvio nutricional - obesidade e magreza acentuada - em crianças menores de 6 anos	
INDICADOR		Taxas de obesidade e magreza infantil menores que a média brasileira	
AÇÃO	META	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Promover novas turmas de tutores para a Estratégia Amamenta Alimenta Brasil, ampliando a rede de apoio ao Programa	No mínimo 4 novos tutores por município do Estado, sendo 2 novos tutores até 2030 e 2 novos tutores até 2035	SES	NÃO

Capacitar os profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF) para aumentar a adesão e a notificação dos indicadores da ficha de Marcadores de Consumo Alimentar na 1ª infância, nos 75 municípios	No mínimo 40% dos profissionais capacitados até 2033, sendo: 10% até 2027 +10% até 2029, +10% até 2031 e + 10% até 2033	DAPS SEASIC	NÃO
Criar oficina de trabalho para incentivar o uso do recurso do Fundo de Assistência à Nutrição (FAN), contemplando os 12 municípios sergipanos que aderiram ao Fundo	Implantar em 100% dos municípios sergipanos que aderiram ao FAN até 2028	SES	NÃO
Elaborar um projeto para monitorar aquisição e distribuição do sulfato ferroso, e do ácido fólico nos 75 municípios do Estado, de acordo com o projeto de suplementação, para crianças de 6 a 24 meses, gestantes e mulheres no pós-parto e pós aborto	Projeto elaborado e em execução a partir de 2028	SES	NÃO
Elaborar um fluxo de encaminhamento para as crianças com desvio nutricional, identificadas no PSE e direcionadas para APS, contemplando os 75 municípios sergipanos	Fluxo elaborado e implementado, até 2028	SES SEDUC SEASIC	NÃO
Criação de uma portaria para regulamentar a qualidade, a aquisição (priorizando a agricultura familiar) e monitoramento da merenda escolar, visando alimentação adequada durante a educação infantil mediante a melhoria da qualidade nutricional da merenda escolar	Portaria criada e implantada nos 75 municípios do Estado de Sergipe, até 2026	SES SEAGRI SEDUC SEASIC SEMAC	NÃO
Construir oficinas para capacitação de profissionais da ESF sobre o "Protocolo de uso do guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos"	Pelo menos 1 capacitação por ano, para 40% dos profissionais até 2035 sendo: 10% até 2028, +10% até 2030, +10% até 2032 e +10% até 2035	SES	NÃO

6.1.4 Baixa cobertura vacinal

O Brasil tem apresentado uma tendência de baixa nos índices de cobertura vacinal. Nesse contexto, a população infantil está suscetível a doenças graves como sarampo, poliomielite, coqueluche, meningite e hepatite, contribuindo dessa forma, tanto para o reaparecimento de doenças que anteriormente não ofereciam preocupações sanitárias, quanto para o aumento da mortalidade infantil.

De acordo com dados apresentados pelo Observatório do Estado de Sergipe que tratam da Cobertura Vacinal na Primeira Infância, observa-se que em alguns tipos de vacinas, os índices do estado ficaram abaixo da meta preconizada pelo Ministério da Saúde. O quadro abaixo apresenta uma situação alarmante: a grande maioria dos municípios não conseguiu atingir a meta.

VACINA	Nº DE MUNICÍPIOS QUE ATINGIRAM A META
BCG	41
DTP	31
DTP (1º Reforço)	21
Febre Amarela	8
Hepatite A Infantil	27
Hepatite B	32
Hepatite B (30 dias)	37
Meningo C	29
Meningo C (1º Reforço)	27
Penta (DTP- Hepb-Hib)	31
Pneumo 10	37
Pneumo 10 (1º Reforço)	21
Polio Injetável (VIP)	31
Polio Oral Bivalente	23
Rotavírus	29
Tríplice Viral – 1ª Dose	36
Tríplice Viral – 2ª Dose	19
Varicela	37

Fonte: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI/CGPNI/DEIDT/SVS/MS).
Dados coletados em 16/05/2024. Elaborado pelo Observatório de Sergipe

SITUAÇÃO PROBLEMA		Baixa cobertura vacinal de crianças menores de 6 anos	
INDICADOR		Meta preconizada pelo MS de 90% ou 95% a depender da vacina	
AÇÃO	META E PRAZOS	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde para melhorar a busca ativa de imunização nos 75 municípios do Estado	No mínimo 70% dos profissionais capacitados até 2035, sendo: 25% até 2028. +25% até 2031 +20% até 2033	SES	NÃO
Ofertar treinamento para enfermeiros e técnicos de enfermagem referente à assistência nas salas de vacinas nos 75 municípios do Estado	No mínimo 50% dos profissionais dos 75 municípios, treinados até 2035, sendo: 25% até 2030. +25% até 2035	SES	NÃO
Realização de campanhas de comunicação nos 75 municípios do estado, visando combater informações equivocadas que levam a diminuição dos indicadores da vacina	No mínimo 1 campanha por ano em 100% dos municípios, seguindo continuamente até 2035	SES	NÃO
Regulamentar horário de funcionamento de salas de vacina em 40 horas semanais mínimas, com flexibilização de horários alternativos, para atender às diversas demandas, com no mínimo 1 profissional capacitado por UBS	Horário de atendimento estendido, implantado nos 75 municípios do Estado até 2030	SES	NÃO

6.2 Assistência social às famílias com crianças na primeira infância

“Por vezes, as crianças nos apontam saídas e caminhos para desafios que estão postos há gerações.

A criança é o sujeito que cria a potência. “

Ana Marcílio

A Constituição Federal de 1988 estabelece o marco legal que define a Assistência Social como direito universal. Cinco anos depois, em 1993, é promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (lei nº 8.742, de dezembro de 1993) reconhecendo a Assistência como dever do Estado, e criando condições institucionais para o desenvolvimento de diversas iniciativas voltadas a proporcionar melhores condições de vida a quem necessita e assegurar dignidade àquelas e àqueles que não conseguem se sustentar financeiramente.

Com mais de uma década de vigência da LOAS, em 2004, é aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), que “expressa exatamente a materialidade do conteúdo da Assistência Social como

um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social; e [...] transforma em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da LOAS [...]” (BRASIL, 2004, p. 11). Nos dois anos seguintes são promulgadas a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) - atualizada mais tarde em 2012 para a versão até hoje vigente -, e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH-SUAS), que traz importantes avanços para profissionalização da política de assistência social. Ao final da década, os serviços socioassistenciais já estão tipificados, e a oferta de serviços, programas e benefícios é organizada em todo o território nacional.

Finalmente em 2011 é instituído o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e reformulada a LOAS com vistas consolidar a Assistência Social como política pública e a assegurar a oferta de serviços, benefícios, programas, projetos voltados à efetivação de direitos, dentre os quais se destacam o Benefício de Prestação Continuada (BPC), destinado às pessoas com deficiência de qualquer idade e a idosos com mais de 65 anos, o Programa Bolsa Família (PBF), o Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). É também o marco regulatório do SUAS que padroniza os serviços e a rede de atendimento socioassistencial e suas respectivas equipes de referência, o quadro de pessoal, a matricialidade sociofamiliar - ou seja, a centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social -, e a gestão compartilhada, respeitando a descentralização participativa, com ênfase no controle social e na vigilância socioassistencial. Em relação ao (co)financiamento, o SUAS normatiza ainda os critérios de partilha e aplicação dos recursos, conforme a necessidade dos municípios e estabelece que os recursos sejam repassados de fundo a fundo, estabelecendo o monitoramento e a avaliação da política.

Muitos são os avanços que foram e continuam sendo conquistados desde a homologação destes marcos legais e regulatórios. Entretanto, a plena efetivação dos direitos da criança pequena e da sua família - aqui compreendida como unidade composta por pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade, independentemente dos arranjos e configurações, que variam conforme o contexto histórico e cultural - segue em construção. A ampliação da compreensão da gama de direitos da criança pequena, bem como da importância dos primeiros anos de vida para o seu desenvolvimento integral, tem se configurado como vetores de pressão para a contínua qualificação da oferta.

A especificidade e a relevância dos primeiros anos de vida, não apenas em termos biológico, mas também intelectual, emocional e social, requerem uma abordagem multidimensional da infância, conectada com a interdependência dos direitos humanos e sociais. Além disso, a família é reconhecida como a principal mediadora da relação da criança com o meio e a principal facilitadora dos processos de desenvolvimento e proteção nesse período.

No campo da atenção às famílias com crianças na primeira infância, a atuação do SUAS vem ocorrendo por meio de ofertas tanto na Proteção Social Básica (PSB), quanto na Proteção Social Especial (PSE), considerando a oferta prevista na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), que estabelece os conteúdos essenciais dos serviços públicos a serem disponibilizados, o propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos sociais e para a ampliação da cidadania. Também o território é locus de referência dos serviços e ações socioassistenciais, sobretudo dos equipamentos de PSB e PSE, a exemplo dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), respectivamente. Tais equipamentos têm como premissa a atuação integrada com os demais serviços, programas e ações socioassistenciais, além da oferta intersetorial presente no território.

Crianças e respectivas famílias que aportam aos serviços do SUAS precisam de um olhar diferenciado, atento à articulação entre ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento integral.

Tomando como base o Diagnóstico Situacional da Primeira Infância de Sergipe e considerando os marcos regulatórios da Assistência bem como os serviços, benefícios, programas, projetos previstos e ofertados pelo SUAS, foram elencadas quatro prioridades a serem trabalhadas para a efetivação dos direitos sociais básicos da criança pequena e sua família, as quais seguem apresentadas.

6.2.1 Fragilidade das ações de formação e de qualificação com enfoque em primeira infância para profissionais da assistência social

A Política Pública de Assistência Social vem sendo desafiada ao longo dos anos pelas mudanças sociais e econômicas - e mais recentemente pelo contexto pandêmico -, exigindo ampliação e diversificação de estratégias e ações voltadas ao atendimento às famílias. Dessa dinâmica emerge a necessidade de efetivação de uma política de educação permanente que apoie o processo de trabalho nas unidades de atendimento e na gestão dos serviços no SUAS.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS em seu Art.6º apresenta os objetivos do Sistema Único de Assistência Social, dentre os quais "implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social" (BRASIL, 1993). A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS – NOB/RH/SUAS, ressalta o caráter público da prestação dos serviços socioassistenciais e reitera a importância da implantação e implementação da política de educação permanente e valorização de profissionais, conselheiros, gestores, técnicos governamentais e não governamentais, usuários, entre outros atores, orientada por princípios éticos, políticos e profissionais, para garantir atendimento de qualidade na assistência social como política pública; e ainda, recomenda a instituição, a partir do Plano Decenal, de uma escola de educação permanente em parceria com universidades públicas, privadas e confessionais, para os gestores, trabalhadores da área, conselheiros e usuários, respeitando as diferenças regionais e diversidades na proteção social básica e especial.

Frente ao exposto, foram então priorizadas as seguintes ações nessa área para os 10 anos de vigência deste plano:

SITUAÇÃO PROBLEMA		Fragilidade da formação e da qualificação dos profissionais da assistência social para o trabalho com a primeira infância e suas famílias		
INDICADOR		Nº de ações de educação permanente e de fortalecimento das equipes de profissionais com enfoque em primeira infância, ofertadas por ano		
AÇÃO	META E PRAZOS	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA	
Promover qualificação em temáticas relacionadas às crianças de 0 a 6 anos para os trabalhadores do SUAS, com destaque para visitantes e supervisores do Programa Primeira Infância	02 capacitações anuais ofertadas de forma permanente para profissionais dos 75 municípios sergipanos até 2035	SEASIC - Coordenação Primeira Infância-SUAS/ Criança Feliz	PEAT / PEAS	
Ampliar a equipe técnica dedicada à gestão estadual, para acompanhamento e monitoramento dos serviços de atendimento às famílias com crianças de 0 a 6 anos, por meio do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz	04 profissionais contratados entre 2025 e 2027	SEASIC	NÃO	

Realizar visitas de Apoio Técnico para os municípios como estratégia de fortalecimento da Primeira	30% dos municípios apoiados tecnicamente até 2026 65% até 2030 100% até 2035	SEASIC – Coordenação Primeira Infância- SUAS/ Criança Feliz	PEAT – PEAS
Promover Seminário de Boas Práticas da Primeira Infância no SUAS	01 seminário realizado anualmente, preferencialmente, no mês de agosto até 2035	SEASIC – Coordenação Primeira Infância- SUAS/ Criança Feliz	PEAT
Promover anualmente Mostra Estadual de Práticas Intersetoriais na Primeira Infância	01 seminário realizado anualmente, preferencialmente, no mês de dezembro até 2035	SEASIC – Coordenação Primeira Infância- SUAS/ Criança Feliz	PEAT – PEAS

6.2.2 Estruturas físicas deficitárias e ausência de equipamentos de assistência social: CRAS e CREAS

A Assistência Social enfrenta um desafio significativo devido à deficiência nas estruturas físicas e à ausência de equipamentos essenciais, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). A falta de infraestrutura adequada compromete a efetividade dos serviços prestados, limitando o acesso da população a programas e benefícios que visam promover a inclusão social e garantir direitos. Essa lacuna na assistência não apenas afeta a qualidade do serviço, mas também perpetua ciclos de pobreza e exclusão, exigindo uma resposta urgente por parte das autoridades competentes.

Apesar das dificuldades enfrentadas, a Assistência Social possui diversas potencialidades que podem ser exploradas para melhorar a situação atual. Investimentos na melhoria das condições físicas dos CRAS e CREAS, tanto quanto a educação permanente dos profissionais já tratada, são fundamentais para ampliar e qualificar a capacidade de atendimento destes serviços. O desenvolvimento de parcerias com organizações da sociedade civil e iniciativas privadas pode também complementar as ações do poder público, potencializando os recursos disponíveis e ampliando o alcance dos serviços de assistência social.

Dessa forma, é possível transformar a realidade da assistência, tornando-a mais robusta e capaz de atender as necessidades da população, a partir do desenvolvimento das ações prioritárias definidas abaixo:

SITUAÇÃO PROBLEMA		Estruturas físicas deficitárias e ausência de equipamentos de Assistência Social: CRAS e CREAS	
INDICADOR		Nº de Equipamentos CRAS e CREAS adequados à demanda	
AÇÃO	META	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Realizar análise técnica sobre adequação das estruturas físicas dos equipamentos de CRAS e CREAS, bem como do dimensionamento de profissionais	100% das unidades existentes visitadas e submetidas a análise por equipe técnica intersetorial; e resultados consolidados em relatório técnico até 2028	SEASIC / DPS/ DIR. DE HABITAÇÃO SEDURBI	NÃO

Elaborar material de sensibilização para os gestores da Assistência Social, visando a captação de recursos financeiros para construção ou ampliação dos equipamentos de CRAS e CREAS	01 portfólio mostrando a relevância do trabalho da assistência social no estado pronto para divulgação em até 2030	SEASIC DPS DIPLAN	NÃO
Apoiar tecnicamente os municípios na adequação da estrutura física e de equipamentos nos CRAS e CREAS	60% dos municípios com estruturas adequadas até 2035	SEASIC DPS DIR DE HABITAÇÃO	PEAT – PEAS

6.2.3 Cobertura insuficiente do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF enfrenta desafios significativos no fortalecimento de suas ações voltadas para a potencialidade das famílias e para a promoção da parentalidade responsiva.

Os serviços de PAIF e PAEFI estão previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que apresenta os programas e serviços socioassistenciais como parte fundamental na operacionalização da Política Nacional da Assistência Social (PNAS, 2004). A LOAS traz como fator imprescindível ao bem-estar social das famílias e/ou indivíduos que estão em acompanhamento dentro dos Equipamentos Sociais da Assistência Social, a articulação e harmonia entre os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Apesar dos desafios, o fortalecimento das ações do PAIF apresenta diversas potencialidades que podem ser exploradas para promover a parentalidade responsiva e o empoderamento familiar. O engajamento ativo das famílias nos encontros e ações propostas pode resultar em um espaço de troca de experiências, aprendizado e construção de vínculos. Ao facilitar o diálogo e a interação entre os membros da comunidade, o PAIF pode estimular a criação de redes de apoio, onde as famílias se sintam acolhidas e compreendidas. Além disso, programas de capacitação para os pais e responsáveis podem contribuir para o desenvolvimento de habilidades parentais, promovendo uma maior compreensão sobre a importância da educação e do cuidado na primeira infância. A implementação de ações que respeitem as especificidades culturais e sociais de cada município também é fundamental para garantir que as famílias se sintam valorizadas e motivadas a participar ativamente do Programa, transformando o PAIF em um espaço de fortalecimento e apoio mútuo. Nessa direção, estão a seguir elencadas ações prioritárias para os próximos 10 anos:

SITUAÇÃO PROBLEMA		Cobertura insuficiente do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)	
INDICADOR		Nº de famílias com crianças de 0 a 6 anos atendidas	
AÇÃO	META	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Realizar oficinas de sensibilização visando a implantação de equipes volantes nos municípios, para atendimento às famílias residentes na zona rural	75 municípios contemplados até dezembro de 2035	SEASIC – Proteção Social Básica	NÃO

Realizar oficinas de alinhamento conceitual e metodológico sobre o trabalho social do PAIF com equipe técnica e gestores de unidade de atendimento nos municípios

02 oficinas anuais por região de planejamento do Estado de 2025 até 2035

**SEASIC –
Proteção
Social Básica**

PEAT

6.2.4 Insuficiência das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças 0 a 6 anos

Muitos municípios enfrentam a insuficiência de ações efetivas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV voltadas para a faixa etária de 0 a 6 anos, a despeito do alto potencial deste serviço para transformar a vida de crianças pequenas e suas famílias. Ao promover um ambiente acolhedor e estimulante, o SCFV propicia atividades que favorecem o desenvolvimento emocional, social e cognitivo das crianças, contribuindo para a formação de vínculos saudáveis e para a inclusão social. Através de brincadeiras, oficinas e encontros, o serviço possibilita a interação entre as crianças, fortalecendo a convivência comunitária e o apoio mútuo entre as famílias. Além disso, investimentos na capacitação de profissionais que atuam no SCFV potencializa a qualidade das ações, garantindo que as crianças recebam o suporte necessário para um desenvolvimento pleno. Investir no SCFV para essa faixa etária não apenas beneficia as crianças diretamente atendidas, mas também atende as famílias em situação de vulnerabilidade e enriquece a comunidade, promovendo um ambiente mais saudável e coeso. Assim, foram definidas as seguintes ações prioritárias para essa área:

SITUAÇÃO PROBLEMA		Insuficiência das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças 0 a 6 anos	
INDICADOR		Nº de Municípios com ações do SCFV efetivadas e contínuas para crianças de 0 a 6 anos	
AÇÃO	META	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Identificar as demandas pelos serviços de CRAS voltados a crianças de 0 a 6 anos e a existência e suficiência de profissionais nos municípios	Elaborar documento, realizar levantamento e compartilhar com os municípios até dezembro de 2026	SEASIC – Proteção Social Básica PEAT - SPS/DPS	NÃO
Incentivar implementação SCFV para crianças de 0 a 6 nos municípios	30% dos municípios apoiados tecnicamente até 2026 65% até 2030 100% até 2035	SEASIC-DPI	NÃO
Capacitar as equipes do SCFV de 0 a 6 anos, visando a ativação deste atendimento nos municípios	30% dos municípios apoiados tecnicamente até 2026 65% até 2030 100% até dezembro 2035	SEASIC – Proteção Social Básica	NÃO

Sensibilizar e mobilizar a Comissão Intergestora Bipartite - CIB para destinação de 20% do cofinanciamento do Estado para fortalecer as ações do SCFV	20% do cofinanciamento repactuado junto a CIB até dezembro de 2028	SEASIC – Proteção Social Básica	PEAT
---	--	---------------------------------	------

6.3 O Direito à educação infantil de qualidade

“São as crianças, que sem falar, nos ensinam as razões para viver. Elas não têm saberes a transmitir. No entanto, elas sabem o essencial da vida.”

Rubem Alves

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como premissa a promoção do desenvolvimento integral e integrado das crianças, considerando aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. No Brasil, essa fase educativa é regulamentada pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (9.394/96), que determinam a responsabilidade compartilhada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como a obrigatoriedade da educação básica para crianças a partir de 4 anos, estando aí incluída a pré-escola. No entanto, cabe aos municípios a execução direta das políticas públicas inerentes à educação infantil, especialmente na oferta de creches e pré-escolas.

No Estado de Sergipe, o regime de colaboração entre o governo estadual e os municípios tem sido uma ferramenta essencial para garantir o avanço das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação - PNE articulado ao Plano Estadual de Educação - PEE. O Estado não possui responsabilidade direta, por outro lado, a partir do protagonismo do governo sergipano, direciona-se esforços e ações de apoio ao fomento e expansão da educação infantil, especialmente, no combate às desigualdades regionais e no acesso à educação, à cultura e ao lazer.

A Meta 1 prevista no Plano Nacional de Educação (PNE), estabelece a universalização da pré-escola para crianças de 4 a 5 anos até 2016 e a ampliação da oferta de creches para atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até 2024. Na concepção do Estado de Sergipe, contemplado no Plano Estadual de Educação - PEE, dá-se especial enfoque à necessidade de universalizar a pré-escola e ampliar a oferta de creches, trazendo os principais desafios atrelados às prioridades correlatas, sobretudo, em regiões mais vulneráveis socioeconomicamente, como o Alto Sertão e o Baixo São Francisco.

Dentre as ações estruturantes voltadas para a Primeira Infância no Estado, destaca-se a constituição de um grupo de trabalho específico, voltado a contribuir para o cumprimento dessa Meta 1 do PNE, dentro da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura. Este grupo é composto pelo Núcleo de Educação da Primeira Infância (NEPI) e pela Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios (ASCAM). Criado inicialmente para dar suporte às propostas do Programa AMEI, ele tem desempenhado um papel central no acompanhamento das ações implementadas e na orientação estratégica de novas iniciativas relacionadas à Primeira Infância. Sua atuação se traduz no fortalecimento do regime de colaboração entre o estado e os municípios, promovendo um monitoramento contínuo e garantindo a eficácia das políticas públicas voltadas a essa etapa crucial da educação básica.

Dentre as principais iniciativas do estado com vistas a promover o desenvolvimento integral da Primeira Infância previsto na Política SER CRIANÇA, destaca-se o PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - AMEEI, que visa apoiar financeiramente aos municípios na construção e manutenção de creches e pré-escolas, ampliando seu escopo na concepção de um modelo pedagógico integrado e universal, mediante formatação interdisciplinar, multidisciplinar e transversal, em que o pleno desenvolvimento da criança baseia-se num trabalho

integrado voltado ao aspecto físico, psicológico, intelectual e social, contemplando as identidades étnico-raciais das mesmas. O Programa prevê pensar e acolher as múltiplas infâncias, visando a contribuir para a construção de memórias afetivas positivas na Educação Infantil, etapa essencial para a construção de suas subjetividades.

Esta iniciativa, torna-se um projeto estratégico para alcançar as metas condicionais intermediárias, especialmente diante do déficit de mais de 41 mil vagas em creches e pré-escolas no estado. Assim, o AMEEI sobressai-se por produzir e disponibilizar material didático específico para a educação infantil, bem como pela atenção à qualificação profissional das famílias, através de cursos para as mães, com vistas à redução das desigualdades, inclusão produtiva e preparação para o “Mundo do Trabalho”.

Outra iniciativa que entra neste escopo, é o PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER, que, apesar de focar na alfabetização de crianças do ensino fundamental, tem impacto direto na educação infantil, ao buscar uma transição eficaz de intersecção entre a creche, a pré-escola e o ensino fundamental, fomentando especificamente a alfabetização e o letramento de crianças até os seis anos de idade, por meio de uma articulação entre as diferentes etapas, saberes, conhecimentos, habilidades e competências educacionais.

No que se refere às fragilidades para a qualificação da educação Infantil no estado, o marco crucial têm sido o regime colaboração e articulação, em que a coordenação de políticas públicas mapeia e direciona o planejamento estratégico das ações, a partir dos objetivos e fragilidades identificadas, como ausência de infraestrutura adequada, especialmente em áreas rurais ou cidades menos desenvolvidas, a cobertura de atendimento regional e os canais de comunicação e atendimento às famílias. Nesta premissa, evidencia-se que a cobertura de creches e pré-escolas se faz desigual, apresentando maior concentração de vagas nas regiões urbanas com maior concentração populacional, sobretudo, na Região Metropolitana de Aracaju - RMA, que concentra 40% das crianças de 0 a 6 anos, enquanto municípios do interior, como Amparo de São Francisco e Pedra Mole, apresentam os menores índices de crianças atendidas.

Os indicadores de desempenho na educação infantil em Sergipe revelam panorama de desafios, pois, o estado possui cerca de 177 mil crianças de 0 a 6 anos, o que corresponde a 8% da população. Este percentual é superior à média nacional (7,6%) e semelhante à região Nordeste (8%). No entanto, a redução progressiva da população infantil ao longo das décadas, reflexo da queda na taxa de fecundidade, exige um planejamento para a oferta de vagas nas creches e pré-escolas. No que se refere às taxas de matrícula, o Censo Escolar de 2022 aponta que Sergipe precisa de mais de 41 mil novas vagas em creches e pré-escolas para atender à demanda e cumprir as metas do “PEE”. A disparidade regional reforça os problemas recorrentes, como a dificuldade em oferecer um atendimento adequado às crianças de 0 a 6 anos.

O Índice de Desenvolvimento Humano para os Municípios - IDHM no Estado de Sergipe, registrado em 0,702, classifica-o como de alto desenvolvimento, embora abaixo da média nacional de 0,766. Já o Índice de Vulnerabilidade Social - IVS, partindo da pontuação de 0,316, coloca o estado em uma posição de vulnerabilidade média, destacando-se como um dos estados com maior vulnerabilidade social no Brasil. As condições socioeconômicas afetam diretamente a capacidade dos municípios de expandir e aprimorar os modelos de oferta de educação infantil, principalmente pelas limitações em infraestrutura básica, como saneamento e água potável, tornando-se desafio em muitas regiões, o que impacta diretamente na qualidade do ambiente educacional. Apesar dos dados de 2022 mostrarem que 95% da população sergipana tem acesso a abastecimento adequado de água, vale observar que apenas 66,4% conta com serviços adequados de esgotamento sanitário.

Para efetivação, manutenção e expansão de políticas públicas voltadas à Primeira Infância, diversas parcerias institucionais e com entidades externas como as Secretarias de Estado da Educação e da Cultura, de Estado da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Mulher e do Trabalho e Emprego, organizações da sociedade civil e do Observatório de Sergipe são indispensáveis. Estas parcerias fornecem dados e análises sobre o desenvolvimento infantil no estado, sendo essenciais para garantir o monitoramento e a avaliação contínua de políticas inovadoras, promotoras de melhorias constantes.

Por sua vez, de fato são os municípios que deverão executar com comprometimento e maestria o atendimento a seu público infantil, tendo como direcionadores:

1

As metas de ampliação da cobertura de vagas em creches e pré-escolas, onde os municípios com maiores déficits devem ser priorizados, inclusive por meio de parcerias com a iniciativa privada e organizações não governamentais.

2

O fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação infantil, oferecendo cursos e formações regulares para professores, cuidadores e merendeiras, com foco no desenvolvimento integral das crianças.

3

O desenvolvimento e distribuição de materiais pedagógicos específicos para a educação infantil, garantindo que todas as creches e pré-escolas tenham acesso a recursos didáticos de qualidade.

4

A inclusão das famílias no processo educativo, com programas de apoio à parentalidade e à qualificação profissional.

5

A implementação das políticas de monitoramento e avaliação contínua das creches e pré-escolas, a partir do uso de indicadores de qualidade da educação infantil estabelecidos pelo Ministério de Educação.

Outrossim, o mapeamento da educação infantil em Sergipe revela um cenário de desafios, mas também, de importantes oportunidades e avanços estruturais e socioeconômicos. A avaliação, manutenção e aprimoramento constante das bases dos PROGRAMAS AMEEI e ALFABETIZAR PRA VALER, somados a colaboração dos municípios, gera uma grande oportunidade para transformação da educação infantil no Estado, promovendo o desenvolvimento pleno e a cidadania das crianças, em direção a uma sociedade mais justa, inclusiva e equitativa.

Baseado no Diagnóstico Situacional da Primeira Infância, foram elencadas três prioridades a serem trabalhadas para assegurar o direito à educação de qualidade às crianças pequenas de Sergipe, que estão apresentadas a seguir.

6.3.1 Fragilidade das ações de formação continuada para profissionais que atuam em creches e pré-escolas

A formação continuada de profissionais que atuam em creches e pré-escolas constitui um dos alicerces fundamentais para assegurar uma educação infantil de qualidade, preparando educadores e cuidadores para enfrentarem os desafios e atenderem às especificidades dessa etapa tão sensível e estratégica do desenvolvimento humano. No entanto, a fragilidade das iniciativas voltadas a essa formação no Estado de Sergipe permanece como um entrave relevante para o atendimento e a ampliação do acesso à educação infantil com qualidade, comprometendo a efetividade das políticas educacionais. Nesse contexto, a articulação entre as diferentes esferas de governo, aliada à continuidade de investimentos em infraestrutura educacional e na qualificação dos profissionais, revela-se indispensável para que Sergipe alcance suas metas educacionais e impulsione o desenvolvimento integral e integrado de suas futuras gerações.

SITUAÇÃO PROBLEMA		Fragilidade das ações de formação continuada para profissionais que atuam em creches e pré-escola	
INDICADOR		Número de formações ofertadas e taxa de conclusão dos cursistas	
AÇÃO	META E PRAZO	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Fortalecer a política de formação do Programa Alfabetizar pra Valer- PAPV e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA para a pré-escola (4 -5 anos), destinada a iniciativas comunitárias, ONGs, Rede Pública Estadual, Redes Municipais e Rede privada, voltadas para gestores escolares e qualificação de professores/educadores	Formações ofertadas para 100% das equipes do Programa do PAPV, do CNCA e das creches e escolas, a partir de 2025 até 2030	SEDUC	Plano Setorial – Ser Criança
Oferecer formação continuada no formato remoto, para profissionais, que atuam como educadores e/ou apoio em creches e pré-escolas (0 a 6 anos), qualificando-os nas temáticas do brincar, étnico -racial, infâncias diversas, meio ambiente e enfrentamento às violências	1.000 vagas ofertadas anualmente, a partir de 2025 até 2030	SEDUC SEASIC	Plano Setorial – Ser Criança
Realizar campanhas de mobilização e engajamento voltadas à efetiva participação do público-alvo das formações	02 campanhas anuais, a partir 2025	SEDUC SEMEDS	Plano Setorial – Ser Criança
Monitorar o impacto das qualificações de profissionais que atuam em creches e educação infantil mediante a aplicação de indicadores de avaliação da educação infantil	Indicadores identificados, selecionados e implementados, a partir 2025	Observatório SEDUC SEMEDs	Plano Setorial – Ser Criança
Criar uma certificação estadual para as instituições de educação infantil que implementaram, no cotidiano escolar, as temáticas do brincar, infâncias diversas, meio ambiente e enfrentamento às violências	100% da rede mobilizada a participar Mínimo de 30% das escolas de educação infantil certificadas anualmente, a partir 2026	SEDUC SEMEDs	NÃO

6.3.2 Baixo número de creches nos municípios do estado

A Educação Infantil, como primeira etapa da educação básica, é ofertada em creches, para crianças de até 3 anos, e em pré-escolas, destinadas às crianças de 4 e 5 anos de idade. Apesar dos avanços registrados pelo Censo Escolar de 2023, como a existência de 1.039 creches em todo o estado, Sergipe ainda enfrenta um desafio significativo: a taxa de cobertura para crianças de 0 a 3 anos é de apenas 27,6%, muito abaixo da meta de 50% estabelecida pelo Plano Nacional de Educação (PNE) para 2024. Esse déficit reforça a necessidade de ampliar a rede de creches no estado, especialmente em regiões mais vulneráveis, a fim de assegurar o cumprimento desse direito fundamental e promover maior equidade no acesso à educação infantil.

SITUAÇÃO PROBLEMA		Baixo número de creches nos municípios do estado	
INDICADOR		Taxa de matrícula em creches para população de 0 a 3 anos (diagnóstico)	
AÇÃO	META	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Construir 75 creches-escolas, sendo uma em cada município sergipano	75 creches-escolas construídas em 10 anos (11%), a partir de 2025 até 2030	SEDUC	Plano setorial - Política Ser Criança
Iniciar a construção pelos municípios que atendem aos critérios de disponibilidade de terreno para a construção, demanda do número de crianças na primeira infância e IDH	17 primeiras unidades construídas em 1 ano, até 2025, entre os 23 municípios a seguir: Aracaju, Lagarto, Estância, Tobias Barreto, Indiaroba, Carira, Feira Nova, Muribeca, Itabaianinha, Monte Alegre, Gararu, Boquim, Riachão do Dantas, Poço Verde, Laranjeiras, Areia Branca, Campo do Brito, Santa Luzia do Itanh, Nossa Senhora do Socorro, Itaporanga D'Ajuda, Nossa Senhora das Dores e Nossa Senhora da Glória	SEDUC	Plano setorial - Política Ser Criança
Sensibilizar e apoiar a realização de campanhas nos municípios acerca da importância da educação infantil, incluindo creche e pré-escola como direito da criança e da família	Uma campanha anual no início do ano letivo atingindo todos os 75 municípios sergipanos, a partir de 2025	SEDUC SEMEDS SECOM	Plano Setorial – Ser Criança
Apoiar os municípios na construção e reforma de creches e na aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos, com o objetivo de qualificar o atendimento	Atingir todos os 75 municípios sergipanos durante a vigência do plano de 2025 a 2035	SEDUC SEDURBI Prefeituras municipais	Plano Setorial – Ser Criança

6.3.3 Falta de universalização do acesso à pré-escola

Reconhecendo a relevância da Educação Infantil para o desenvolvimento integral das crianças a Lei nº 12.796/2013 altera a LDB nº 9.394/1996, estabelecendo a obrigatoriedade e gratuidade da matrícula na educação infantil a partir dos quatro anos de idade. Essa legislação reforça o compromisso com a universalização do acesso à pré-escola, um direito essencial para todas as crianças. No Estado de Sergipe, a taxa de atendimento na pré-escola alcança 85,88% das crianças de 4 a 5 anos, demonstrando um avanço significativo nos últimos anos. No entanto, ainda persiste um desafio para alcançar a meta de universalização, exigindo investimentos estratégicos e articulação entre as esferas de governo de modo a assegurar que todas as crianças de 4 e 5 anos tenham acesso a uma educação de qualidade, especialmente em áreas mais vulneráveis.

SITUAÇÃO PROBLEMA		Falta de universalização do acesso à pré-escola	
INDICADOR		Taxa de matrícula em pré-escola para população de 04 à 05 anos (porcentagem)	
AÇÃO	META	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Identificar as principais causas relacionadas à não universalização da pré-escola	Percentual de acesso à pré-escola em cada município do estado Causas/motivos da não universalização identificadas em cada território	SEDUC SEMEDs	Política Ser Criança
Articular e mobilizar o acesso das crianças à pré-escola mediante a busca ativa escolar	Busca ativa realizada em 100% das redes municipais sergipanas, anualmente, a partir de 2025	SEDUC SEMEDs	Plano setorial - Política Ser Criança
Apoiar os municípios na construção e reforma de creches e na aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos, com o objetivo de qualificar o atendimento	Todos os 75 municípios sergipanos devidamente apoiados ao longo da vigência do plano: de 2025 a 2035	SEDUC SEDURBI Prefeituras municipais	Plano Setorial – Ser Criança

6.4 Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias

[O direito à diversidade] “garante que as crianças possam sonhar, sem colocar fronteiras ou barreiras para o futuro e os sonhos delas”

Malala Yousafzai

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) destaca a Primeira Infância como um período crucial para o desenvolvimento humano, uma vez que nesta etapa da vida a criança vivencia suas primeiras aprendizagens e interações com o mundo. Entretanto, é fundamental considerar que essas experiências não se constituem da mesma forma para todas as crianças, uma vez que as mesmas são atravessadas tanto pela diversidade dos contextos nos quais estão inseridas quanto pelas condições históricas, sociais e econômicas de suas famílias e comunidades. Revela-se assim o desafio de considerarmos aqui a diversidade das infâncias sergipanas.

Partindo do pressuposto de que as infâncias são constituídas na relação da criança com a sua cultura, com o seu território e é atravessada pela identidade corpo-pessoa, este eixo prioritário está alicerçado às diretrizes propostas pelo PNPI e tem por objetivo aprimorar as políticas públicas voltadas à primeira infância de forma a garantir a igualdade de direitos para todas as crianças, respeitando a diversidade das infâncias em direção à concretização da justiça social.

Em Sergipe, as infâncias das comunidades e povos tradicionais representam uma rica diversidade étnica, cultural e territorial. Cada grupo, seja quilombola, indígena ou cigano, catadores de mangaba, povos de terreiro, marisqueiras ou ribeirinhos, traz consigo tradições e saberes que enriquecem o patrimônio cultural do estado, sendo o reconhecimento dessa diversidade fundamental para a formação da identidade de suas crianças, que crescem imersas em suas culturas, aprendendo práticas e valores ancestrais.

Ressaltamos ainda que a designação desses grupos está respaldada na Política de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, implantada pelo Decreto nº 6.040, de 2007, pela Convenção nº 16 da Organização Internacional do Trabalho e pelo Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável. Estas preconizam que as várias infâncias comprovam nossa história cultural e por isso devem ser tratadas pelas diferentes políticas, considerando as suas especificidades.

Segundo dados do IBGE (2022), o número de crianças quilombolas na primeira infância sergipana totalizava 2.712, sendo 2.281 na faixa etária de 0 à 04 anos e 431 de 05 à 06 anos. As comunidades quilombolas certificadas no estado, totalizam 32 grupos e estão localizadas nos municípios de Porto da Folha, Amparo do São Francisco, Poço Redondo, Santa Luzia do Itanhy, Aquidabã, Canhoba, Cedro de São João, Telha, Indiaroba, Cumbe, Laranjeiras, Barra dos Coqueiros, Japaratuba, Japoatã, Frei Paulo, Brejo Grande, Capela, Aracaju, Propriá, Estância, Riachuelo, Pirambu, Poço Verde, Canindé de São Francisco, Riachão do Dantas, Simão Dias, Lagarto e Siriri.

Com relação às crianças indígenas, a realidade é marcada por uma rica herança cultural e por desafios específicos que afetam seu desenvolvimento. Atualmente, conforme dados do IBGE 2022, há cerca de 233 crianças na primeira infância pertencentes às comunidades indígenas da etnia Xocó, com as maiores concentrações localizadas nos municípios de Aracaju - 84 crianças, Porto da Folha - 40 crianças e Nossa Senhora do Socorro - 28 crianças.

Ainda no contexto das comunidades que buscam preservar memórias e saberes ancestrais, destacamos as crianças de terreiro e as crianças ciganas que, ao conviverem nesses espaços, aprendem sobre a sua cultura e constroem saberes que valorizam a sua identidade coletiva. Em Sergipe há em média 500 grupos de terreiros e, segundo dados do IBGE o estado é também berço de nove acampamentos ciganos do povo Calin, constituindo a segunda maior comunidade do Nordeste, com número estimado em 2.000 indivíduos e cerca de 246 crianças, de 0 a 6 anos, distribuídos em 25 municípios. Estes dados reforçam o direcionamento de esforços para a garantia de espaços inclusivos e respeitosos em relação à diversidade de práticas e crenças religiosas.

Em relação às crianças das comunidades de catadoras de mangaba e marisqueiras, a realidade vivenciada não difere dos demais grupos tradicionais. Atualmente as catadoras de mangaba estão organizadas em associações e distribuídas em grupos, localizados em diferentes regiões do Estado, e o mesmo acontece com as marisqueiras, que segundo lideranças locais atualmente constituem-se em 17 grupos.

Ainda no contexto da diversidade de infâncias, devemos considerar também as crianças com transtorno do neurodesenvolvimento, com deficiências e altas habilidades/superdotação. De acordo com o IBGE, em Sergipe, há 279 mil indivíduos com dois anos ou mais de idade que possuem algum tipo de deficiência e estão matriculados na rede pública de educação, sendo: 1272 com autismo, 140 com baixa visão, 10 com cegueira, 70 com deficiência auditiva, 208 com deficiência física, 2731 com deficiência intelectual, 298 com deficiência múltipla, 57 com surdez e 2 surdocegos. As crianças que apresentam traços de altas habilidades /superdotação, ainda são consideradas uma população invisível devido à dificuldade de identificação. De acordo com a organização mundial de saúde, 5% da população é superdotada, porém não identificada. Em Sergipe, de acordo com dados fornecidos pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEDUC), foram identificados 34 alunos matriculados como superdotados.

Outra diversidade que merece destaque é a infância trans. Nessa categoria, o recorte sobre a identidade de gênero ressalta a importância de reconhecer essas crianças como sujeitos de direitos. A falta de acolhimento e políticas públicas efetivas é evidenciada na ausência de dados sobre o quantitativo desse público, já que ainda há muita desinformação e preconceito a serem combatidos. Garantir que escolas e espaços públicos sejam inclusivos, respeitando o nome social e o gênero que a

a criança se identifica, é um passo fundamental para combater o bullying e a discriminação, por exemplo.

Há de se ressaltar que, embora a identidade de gênero seja um fator individual e subjetivo (como a pessoa se enxerga), as crianças trans possuem outros elementos que também compõem a sua existência. Dessa forma, o enquadramento desses pequeninos resumido a um único recorte, qual seja, o da identidade de gênero, impede que haja uma escuta ativa sobre as múltiplas vivências por parte dessas crianças.

No campo educacional a implantação de programas de conscientização, formação de profissionais e criação de espaços seguros nas escolas são essenciais para garantir que crianças com infâncias diversas possam ter acesso a uma educação de qualidade. No caso das crianças surdas, é importante potencializar os serviços ofertados pelo Núcleo de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS). Isto pode ser feito mediante parcerias com os municípios, orientando-os quanto ao atendimento de crianças surdas, surdocegas e com deficiências múltiplas, potencializando a educação bilíngue, a estimulação precoce e a adequação curricular. Por fim, é importante também estimular a implantação de salas de recursos multifuncionais, voltadas à Primeira Infância, cujo público alvo é a criança com deficiência e transtorno global do desenvolvimento.

Uma proposta bastante positiva para inclusão da pessoa surda, é a inserção de Libras como componente curricular nas escolas públicas de educação infantil, que ofertam o ensino em tempo integral para a educação infantil, contribuindo com a comunicação entre os diversos contextos da comunidade escolar e auxiliando o professor na elaboração de estratégias que contemplem diferentes modalidades linguísticas e que promovam a interação entre alunos deficientes auditivos, surdos e ouvintes. Assim, considerando que a Primeira Infância é o momento em que a criança está construindo seu repertório linguístico e conceitual, ela terá a oportunidade de colocar em prática o uso da língua portuguesa, bem como o da língua de sinais. Vale ressaltar que em países com elevado desenvolvimento econômico e social, a língua de sinais já está inserida nas propostas curriculares da Educação Infantil. Países como os Estados Unidos da América e a Espanha têm se destacado nestas propostas e referenciado fundações nacionais de surdos.

No campo da Saúde, a expansão regionalizada dos atendimentos dos Centros Especializados de Reabilitação para o diagnóstico, a estimulação e a orientação às famílias de crianças com deficiência e com transtorno global do desenvolvimento é de suma importância. A classe hospitalar é outro serviço essencial, pois para a criança, a experiência do adoecimento e hospitalização implica em mudar sua rotina, separá-la da família e objetos de apego, como brinquedos ou animais. Este serviço vem, portanto, colaborar no sentido de ajudá-las a superar os dias de internação de longa permanência e mantê-los conectados com o ambiente escolar.

No campo da cultura sergipana e da valorização dos povos tradicionais, o Centro de Criatividade (FUNCAP) é uma referência desde 1985, cujo objetivo é difundir as diversas atividades culturais e, sendo localizada em área quilombola, propicia a aproximação e divulgação das atividades desenvolvidas pela comunidade. É um espaço que agrega múltiplas culturas e proporciona que a formação da identidade dessas crianças, integrantes de infâncias diversas, sejam consolidadas conforme ensinamentos de seus ancestrais.

No discurso das lideranças, pais e responsáveis destes grupos de pequeninos, é recorrente a referência em relação ao acesso limitado a serviços de saúde e educação adequados, que muitas vezes não respeitam e/ou consideram suas particularidades.

No ambiente escolar, muitas dessas crianças lidam com bullying, discriminação e falta de compreensão por parte de colegas e educadores. A ausência de uma formação adequada sobre diversidade de infâncias nas escolas contribui para a criação de um ambiente hostil, dificultando o aprendizado e o desenvolvimento emocional dos alunos. Por outro lado, a implantação de creches e pré-escolas integrais ou a manutenção dos espaços já existentes nos povoados, é uma luta travada pelos povos tradicionais ciganos, catadoras de mangaba e marisqueiras. A manutenção desses serviços possibilita a permanência da família no território, possibilitando sua participação nas atividades extrativistas e garantindo a continuidade dos modos de vida tradicionais dessas comunidades, segundo relato dos seus integrantes.

Na área da saúde, o acesso a serviços adequados é uma questão premente, claramente observado na não aplicabilidade das legislações que versam sobre os direitos, como por exemplo a utilização do nome social por parte das crianças trans, criando barreiras para o recebimento de cuidados médicos apropriados, vacinação e suporte psicológico. Já em relação às crianças com deficiência, observa-se a inaplicabilidade normativa, na indisponibilidade de especialistas para avaliação e diagnóstico precoce. No que se refere à comunidade cigana, a falta de profissionais capacitados e a escassez de informações sobre seus costumes, como no caso dos partos realizados em casa que, frequentemente, ocasionam negativa de registro de nascimento e dificuldades de atendimento médico.

Importante observar que, embora existam algumas iniciativas voltadas à promoção dos direitos humanos, elas ainda não são consistentemente aplicadas, a exemplo do registro de crianças ciganas, provavelmente em razão da necessidade das famílias seguirem um protocolo que muitas vezes causa constrangimento, devido à dúvida gerada quanto à veracidade da maternidade, decorrente de preconceitos e da cultura de realização dos partos em casa.

Diante do exposto, fomentar ações que pressuponham o respeito e a valorização da diversidade das infâncias sergipanas é fundamental para garantir um presente e um futuro mais respeitoso e inclusivo, mediante criação de políticas públicas que reconheçam as particularidades de cada comunidade. Para tanto, as vozes das crianças precisam ser ouvidas, suas culturas preservadas e seus costumes celebrados e amplamente difundidos.

Baseado no Diagnóstico Situacional da Primeira Infância, foram elencadas quatro prioridades a serem trabalhadas para que todas as infâncias sergipanas tenham seus direitos efetivados, as quais seguem apresentadas.

6.4.1 Invisibilidade da diversidade de infâncias sergipanas em relação às suas culturas e comunidades

Considerando o exposto, o primeiro desafio do eixo é garantir a visibilidade das diversas infâncias. A criança tem muito a dizer através de várias formas de expressão que vão além da sua voz e do desenho. É importante registrar o seu ponto de vista, sua capacidade de escolher ou opinar, bem como das suas famílias. Juntas elas trarão os saberes, os costumes, a cultura das comunidades a que pertencem e dos territórios que habitam. Conhecer com mais profundidade e reconhecer a existência da diversidade das infâncias sergipanas e divulgar esses conhecimentos para toda a sociedade é o primeiro passo para garantir a igualdade de direitos para todas as crianças e a concretização da justiça social.

SITUAÇÃO PROBLEMA		Invisibilidade da diversidade de infâncias sergipanas em relação às suas culturas e comunidades	
INDICADOR		Dados oficiais sobre cada uma das comunidades tradicionais e suas diversas infâncias	
AÇÃO	META E PRAZO	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Mobilizar municípios sergipanos para a realização do mapeamento e a sistematização da diversidade de infâncias em relação às suas culturas e comunidades nos seus territórios	100% da diversidade de infâncias nos municípios sergipanos mapeados e registrados	SEASIC SES SEDUC Observatório de Sergipe	NÃO
Fomentar nos municípios sergipanos a realização de escutas de crianças concomitantemente à escuta de famílias, direcionadas à diversidade de infâncias presentes em seus territórios e suas demandas	01 escuta de crianças e famílias de cada uma das 6 categorias de infâncias diversas, a cada dois anos a partir de 2026	SEASIC SES SEDUC Prefeituras municipais	NÃO

Realizar campanha com enfoque na diversidade de infâncias por meios de canais de TV, rádio e redes sociais	01 campanha realizada anualmente a partir de 2025	SEASIC SES SEDUC	NÃO
Realizar conferência estadual para apresentação dos resultados das escutas realizadas nos municípios referentes à diversidade de infâncias	01 conferência estadual realizada a cada dois anos a partir de 2027	SEASIC SES SEDUC Prefeituras municipais	SIM

6.4.2 Fragilidade no acompanhamento das crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na primeira Infância

O desenvolvimento infantil é um processo que envolve mudanças rápidas e significativas. Assim, o atendimento precoce à saúde física e mental da criança, por meio do acompanhamento cuidadoso e contínuo do seu desenvolvimento nos primeiros anos de vida é fundamental para a identificação de possíveis atrasos no seu desenvolvimento neuropsicomotor e para a prevenção de comorbidades. Em caso de necessidade, um diagnóstico precoce favorece a identificação das necessidades específicas da criança e o encaminhamento para o tratamento necessário, incluindo reabilitação ou estimulação. Quanto mais cedo se inicia uma intervenção, maiores as chances de desenvolvimento integral e integrado da criança.

SITUAÇÃO PROBLEMA		Fragilidade na identificação e no acompanhamento das crianças com possíveis deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na primeira infância	
INDICADOR		Nº de unidades de serviços existentes X % de demandas não atendidas Nº de multiplicadores estaduais em atuação	
AÇÃO	META E PRAZO	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Mobilizar os municípios para realizar o mapeamento dos serviços e das demandas das famílias de crianças com hipótese de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades /superdotação na primeira infância	30% das demandas atendidas até 2026 50% até 2028 75% até 2030 100% até 2035	SEASIC SES SEDUC Observatório de Sergipe Prefeituras municipais	NÃO
Capacitar agentes públicos multiplicadores nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, com foco no processo de encaminhamento das crianças na primeira infância para equipamentos e serviços especializados disponíveis no estado	01 formação anual realizada	SEASIC SES SEDUC	SIM / SEASIC

Organizar encontros de trocas de experiências entre os agentes multiplicadores e as equipes/ equipamentos de avaliação e atendimento das crianças com transtornos, deficiências e altas habilidades	01 encontro realizado a cada dois anos a partir de 2027 até 2035	SEASIC SES SEDUC Organizações da Sociedade Civil CMDCA's	SIM / SES
Atualizar regularmente catálogo intersetorial de serviços e equipamentos públicos e de organizações da sociedade civil que atendem crianças com transtornos globais do desenvolvimento, deficiências e altas habilidades e superdotação	Catálogo revisado e disponibilizado anualmente	SEASIC SES SEDUC SECOM	SIM / SES

6.4.3 Não efetividade dos direitos garantidos por lei, de forma equitativa, a todas as Infâncias sergipanas

Toda criança tem direito a proteção especial e a todas as oportunidades para se desenvolver plenamente. O Marco Legal da Primeira Infância e o Estatuto da Criança e do Adolescente advogam em defesa da criança como sujeito de direitos, o que demanda proteção integral e prioritária. Considerando a existência de um conjunto de normativas que deliberam sobre os direitos das infâncias, mas que não garantem sua efetividade no cotidiano das crianças e suas famílias, as propostas do quadro a seguir apresentam o imperativo de ações que disseminem e implementem o cumprimento dessas normativas.

SITUAÇÃO PROBLEMA		Não efetividade dos direitos garantidos por lei, de forma equitativa, a todas as infâncias sergipanas	
INDICADOR		Normativas legais que versam sobre infâncias diversas efetivadas no cotidiano das crianças e de suas famílias	
AÇÃO	META E PRAZO	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Elaborar campanhas sistemáticas para a divulgação das normativas que versam sobre os direitos da diversidade de infâncias	01 campanha anual realizada	SEASIC SES SEDUC SEMEDs Frente Parlamentar da Primeira Infância	NÃO

Constituir um grupo de trabalho que inclua organizações da sociedade civil, famílias e agentes públicos, para acompanhamento e efetivação das normativas legais que versam pelas infâncias diversas, bem como para dar visibilidade aos desafios e notificações	01 grupo de trabalho constituído a partir de 2025	SEDUC SES SEASIC Frente Parlamentar da Primeira infância Organizações da Sociedade Civil	NÃO
Incluir, na capacitação dos agentes públicos da Saúde, Educação e Assistência Social o conhecimento sobre a diversidade de infâncias, abordando e desmistificando a identidade de gênero na Primeira Infância	Temática incluída nas capacitações de agentes públicos a partir de 2025	SEASIC SES SEDUC SEMEDs	NÃO
Fomentar na educação infantil dos municípios sergipanos a efetivação dos pressupostos de uma educação antirracista e anticapacitista	100% das instituições de educação infantil com currículo e práticas pedagógicas antirracista e anticapacitista efetivada a partir de 2026	SEDUC	NÃO
Promover encontros para a divulgação de práticas inclusivas exitosas na Primeira Infância, baseadas em evidências e na efetivação das normativas legais	01 encontro realizado a cada dois anos a partir de 2027	SEASIC SES SEDUC SEMEDs Frente Parlamentar da Primeira infância Organizações da Sociedade Civil	SIM / SEDUC

6.4.4 Serviços não dimensionados para lidar com as particularidades das diversas infâncias sergipanas

A oferta de serviços e espaços para o desenvolvimento e integração das crianças na primeira infância é imperativo. Entretanto, quando se aborda a realidade das infâncias diversas, os relatos são preocupantes. Por isso, garantir serviços e espaços que acolham e valorizem a diversidade de infâncias e atendam às suas necessidades específicas é urgente.

SITUAÇÃO PROBLEMA	Serviços não dimensionados/qualificados para lidar com as particularidades das diversas infâncias sergipanas		
INDICADOR	- Nº de CAS, NAAH/S, Salas de Recursos, Classes hospitalares e espaços de vivências comunitários em funcionamento - Nº de equipes multidisciplinares especializadas e itinerantes		
AÇÃO	META E PRAZO	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Redimensionar os serviços do Centro de Atendimento aos Surdos (CAS), voltados ao diagnóstico, acompanhamento e estimulação precoce linguística de crianças com surdez, surdocegueira e deficiência múltipla sensorial	100% dos serviços redimensionados e dos atendimentos da demanda da primeira infância, contemplados até 2035	SEDUC SEASIC SEMEDs	SIM / SEDUC
Redimensionar os serviços de atendimentos do Núcleo de Atividades de Altas Habilidades e Superdotação (NAAH/S) com serviços voltados ao diagnóstico, estimulação e acompanhamento das crianças superdotadas ou dupla excepcionalidades	100% dos serviços redimensionados e dos atendimentos da demanda da primeira infância, contemplados até 2035	SEASIC SEEL SEDUC SEMEDs	SIM / SEDUC
Garantir a efetivação das Salas de Recursos voltadas ao atendimento à primeira infância nas instituições de educação infantil dos municípios	No mínimo 01 sala de recursos para o atendimento da primeira infância implantada em cada um dos 75 municípios sergipanos até 2035	SEDUC SEMEDs Prefeituras municipais	SIM / SEDUC
Instituir equipes multidisciplinares itinerantes especializadas (Neuropediatra, fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo, Terapia Ocupacional), interligadas ao CER IV para avaliação, diagnóstico, encaminhamento de crianças com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento e orientação às famílias	02 equipes para atuarem a partir de 2026. Em 2028, reavaliar a eficácia e o dimensionamento do número de equipes por território	SES SEASIC SEFAZ MINISTÉRIO PÚBLICO SEMEDs	SIM / SES

Fomentar a efetivação das classes hospitalares para as crianças da primeira infância em regime de internação de longa permanência	100% dos hospitais pediátricos com regime de internação de longa permanência com classes hospitalares em funcionamento até 2035	SES SEASIC SEDUC SEMEDs	NÃO
Fomentar a efetivação de espaços de vivências para atividades recreativas/lúdicas, valorizando as práticas das comunidades tradicionais a exemplo do Centro de Criatividade de Aracaju	01 espaço de vivências efetivado em cada um dos municípios sergipanos que contemplam essas comunidades, a partir de 2026	SEASIC FUNCAP SEMEDs SEDUC Universidades IFS SEEL SETUR SEDURB	SIM/FUNCAP
Priorizar vagas e acesso das crianças na primeira infância em instituições de educação infantil localizadas, preferencialmente, em seus povoados e comunidades tradicionais	100% das crianças de com vagas e acesso garantidos em instituições de educação infantil em seus povoados até 2035	SEASIC SEDUC SEMEDs	SIM/SEDUC
Inserir LIBRAS como componente curricular nas escolas de educação infantil que ofertam o ensino em tempo integral	100% dos municípios com LIBRAS em seu componente curricular a partir de 2026	SEDUC UNIVERSIDADES Prefeituras municipais	SIM/SEDUC

6.5 Do direito ao brincar ao direito às cidades e ao meio-ambiente

*“Vamos brincar de imaginar um mundo diferente?
As pessoas deixam de ser coisas e passam a ser gente!”*

Roberto Freire

*É importante, é urgente restituir às crianças
uma autonomia que lhes permita sair de casa sozinhas,
encontrar-se com os amigos, escolher com eles uma brincadeira
e administrar o tempo livre.*

Francesco Tonucci

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) destaca o brincar como um direito fundamental de todas as crianças e uma ação constitutiva do seu processo de humanização. É por meio do brincar que a criança constrói suas primeiras experiências, constrói suas habilidades cognitivas, sociais, emocionais, éticas, estéticas e exercita os seus primeiros movimentos autônomos.

É no brincar que a criança constrói seu repertório de conhecimento do mundo, dos outros e de si própria. Por meio dos sentidos despertados pelo brincar, ela toca e é tocada pela materialidade dos objetos e aciona o seu potencial criador e transformador. Enquanto brinca entra em contato com suas fantasias, seus desejos e sentimentos, conhece e reconhece a força e os limites do próprio corpo e estabelece relações de confiança com o outro, consigo mesma e com o mundo.

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) destaca o brincar como um direito fundamental de todas as crianças e uma ação constitutiva do seu processo de humanização. É por meio do brincar que a criança constrói suas primeiras experiências, constrói suas habilidades cognitivas, sociais, emocionais, éticas, estéticas e exercita os seus primeiros movimentos autônomos.

É no brincar que a criança constrói seu repertório de conhecimento do mundo, dos outros e de si própria. Por meio dos sentidos despertados pelo brincar, ela toca e é tocada pela materialidade dos objetos e aciona o seu potencial criador e transformador. Enquanto brinca entra em contato com suas fantasias, seus desejos e sentimentos, conhece e reconhece a força e os limites do próprio corpo e estabelece relações de confiança com o outro, consigo mesma e com o mundo.

Brincando, a criança testa suas habilidades e competências, aprende regras de convivência, desenvolve as diversas linguagens e amplia a visão que tem do mundo que a cerca. A brincadeira tem um papel decisivo nas relações entre a criança e o adulto, entre as próprias crianças e delas com a cultura, com as cidades e o meio ambiente.

O PNPI propõe ações para garantir que todas as crianças tenham acesso a espaços seguros e adequados para brincar, reconhecendo nesta atividade uma potente forma de expressão e aprendizagem. O direito de brincar é, portanto, um pilar fundamental para o desenvolvimento saudável na primeira infância, conforme previsto na Convenção sobre os Direitos da Criança.

Em Sergipe, o eixo DO DIREITO AO BRINCAR AO DIREITO ÀS CIDADES E O MEIO AMBIENTE ainda inclui ações que envolvem outros dois eixos do PNPI (2020): Evitando a exposição precoce ao uso de telas e o direito às cidades e ao meio ambiente, considerando que uma cidade que respeita suas crianças na primeira infância promove ações nas quais espaços e equipamentos sejam adequados às necessidades das crianças.

Neste contexto, destacamos as iniciativas já efetivadas pelo estado como a Vila da Criança, realizada em uma primeira edição no município de Aracaju em outubro de 2024 e o Programa 'Eu brinco, você brinca', realizado pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC) em interação com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), que demonstram iniciativas valiosas tanto na efetivação desses direitos fundamentais quanto em uma grande ação de Comunicação e Advocacy pelo direito do brincar.

Baseado no Diagnóstico Situacional da Primeira Infância, foram elencadas quatro prioridades a serem trabalhadas para assegurar os direitos ao brincar, à cidade e ao meio-ambiente a todas as infâncias de Sergipe, as quais seguem apresentadas.

6.5.1 Falta de espaços físicos adequados para o brincar da primeira infância e para o convívio com a natureza

Os espaços direcionados para o brincar nos municípios sergipanos ainda são insuficientes e nem sempre adequados ao público da primeira infância, sendo, portanto, uma das fragilidades na garantia desse direito de brincar.

Além disso, o brincar em contato com a natureza é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças ao promover não apenas o aprendizado, mas também a saúde física e emocional. Brincar ao ar livre permite que as crianças explorem o ambiente natural, desenvolvendo habilidades motoras e permite uma conexão profunda com o mundo ao seu redor. A interação com elementos naturais, como plantas, animais e diferentes texturas, estimula a curiosidade e o respeito pelo meio ambiente. Ao interagir mais livremente em espaços abertos, esse tipo de brincadeira também favorece a socialização. Assim, promover o brincar na natureza é uma maneira eficaz de cultivar tanto o bem-estar das crianças quanto uma consciência ambiental desde cedo e precisa ser valorizado e incentivado pelas famílias, pela escola e pela comunidade.

SITUAÇÃO PROBLEMA	Falta de espaços físicos adequados para o brincar da primeira infância e para o convívio com a natureza		
INDICADOR	- Nº de municípios com espaços para brincar adequados à primeira infância; - Nº de espaços públicos para brincar em contato com a natureza nos diversos municípios sergipanos		
AÇÃO	META	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Mobilizar os municípios sergipanos para realizarem mapeamento dos espaços para brincar adequados para a primeira infância e dos espaços naturais apropriados para promover o interesse e o desenvolvimento da criança	Panorama estadual construído a partir de diretrizes previstas pelo estado até 2026	SEASIC SEDURBI SEMAC Observatório de Sergipe Prefeituras municipais	Sim (Ser Criança, Artº 5, Inciso X)
Assessorar tecnicamente os municípios na estruturação dos espaços públicos para brincar, seguros, com a inserção de brinquedos prioritariamente construídos com elementos naturais, garantindo acessibilidade às diversas infâncias	25% dos municípios assessorados e com os espaços estruturados até 2026 50% até 2028 75% até 2030 100% dos municípios assessorados e com os espaços estruturados até 2035	SEDURBI SEDUC SEASIC SEMAC Prefeituras municipais	NÃO
Elaborar projetos de brinquedopraças, por meio de parceria com instituição especializada para a assessoria e apoio técnico	Projetos elaborados e padronizados considerando portes variados de brinquedopraças até 2026	SEASIC Diretoria de Engenharia e habitação SEDURBI SEMAC	Sim (Ser Criança, Artº 5, Inciso XI)
Apoiar a construção de brinquedopraças e espaços naturalizados nos municípios, conforme projetos desenvolvidos	10 brinquedopraças/ espaços naturalizados construídos nos municípios selecionados até 2026	SEDURBI SEASIC SEMAC Prefeituras municipais	Sim (Ser Criança, Artº 5, Inciso XI)
Incentivar creches e pré-escolas a manterem espaços naturalizados nas suas instalações, acessíveis e organizados para serem utilizados pelas crianças na sua rotina escolar	30% das redes municipais com suas escolas contempladas com espaços naturalizados até 2028 60% até 2031 100% até 2035	SEDUC SEDURBI Prefeituras municipais	NÃO

Instalar de brinquedotecas em unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação de longa permanência de acordo com a Lei 11.104/05	01 brinquedoteca por unidade de saúde com atendimento pediátrico em regime de internação de longa permanência, executada pelo município até 2030	SES Prefeituras municipais	NÃO
Fomentar que os projetos habitacionais públicos contemplem espaços lúdicos, adequados e seguros para o brincar da primeira infância	25% dos projetos habitacionais contemplados com os espaços para brincar adequados à primeira infância até 2026 50% até 2028 75% até 2030 100% dos projetos habitacionais contemplados com os espaços para brincar adequados à primeira infância até 2035	SEDURBI SEASIC DIPLAN – Habitação Política de Assistência Social Prefeituras municipais	NÃO
Divulgar e incentivar que os municípios sergipanos participem da Rede Nacional Cidade das Crianças	100% dos municípios incentivados e pelo menos 10% dos municípios com processo de adesão iniciado até 2028	SEASIC Diretoria da Primeira Infância	NÃO
Apoiar iniciativas como as Ruas do Brincar nos municípios sergipanos, como mais uma alternativa para promover a interação com outras crianças e suas famílias	100% dos municípios incentivados e pelo menos 10% dos municípios com processo de adesão iniciado, até 2035	SEASIC SEDURBI SEEL	NÃO

6.5.2 Falta de conhecimento sobre a importância do brincar na primeira infância (família e profissionais)

As famílias e os profissionais que lidam com crianças muitas vezes desconhecem o papel e a importância do brincar. Essa falta de conhecimento pode ter sérias consequências no desenvolvimento das crianças. Quando pais e educadores não reconhecem essa importância, as crianças podem perder oportunidades valiosas de explorar o mundo, resolver problemas e desenvolver habilidades sociais. Investir na conscientização sobre o valor do brincar é crucial para criar ambientes que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças, permitindo que elas se tornem indivíduos mais saudáveis e preparados para enfrentar os desafios da vida. A consideração devida quanto a importância do brincar não se mostra devidamente expressa por parte da família, de agentes públicos e de profissionais das diversas áreas que atendem às crianças em Sergipe.

SITUAÇÃO PROBLEMA	Falta de conhecimento sobre a importância do brincar na primeira infância (família, agentes públicos e profissionais)		
INDICADOR	- Nº de oficinas oferecidas sobre o brincar para famílias e profissionais; Nº de municípios contemplados com essas oficinas		
AÇÃO	META	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Promover fóruns de debates e oficinas sobre o brincar nos diversos municípios sergipanos	30% dos municípios até 2026 35% até 2028 40% até 2030 45% até 2035	SEASIC SEDUC SEEL SES	NÃO
Fomentar nas redes municipais práticas que valorizem os espaços e o tempo para brincar nas unidades de educação infantil	01 Seminário anual para o compartilhamento de boas práticas, a partir de 2026	SEDUC SEEL	SIM (Ser Criança, Artº 5, Inciso X)
Expandir o projeto 'Eu brinco você brinca' nos municípios sergipanos, promovendo práticas do brincar que sejam facilmente replicadas pelas famílias	30% dos municípios até 2026 35% até 2028 40% até 2030 45% até 2035	SEASIC SEEL	SIM (Ser Criança, Artº 5, Inciso XIII)
Promover campanhas sistemáticas de sensibilização da família e da sociedade sobre a importância do brincar para o pleno desenvolvimento da criança	01 campanha a cada semestre durante toda a vigência do plano, preferencialmente contemplando o Dia Mundial do Brincar (28 de maio) e o mês da Primeira Infância (agosto), até 2035	SEASIC SEDUC SES SEEL	NÃO
Divulgar amplamente a Lei 14.826/24 sobre a parentalidade positiva e o direito de brincar como estratégias intersetoriais de prevenção das violências	1 ação anual e permanente, durante toda a vigência do plano, até 2035	SEASIC SEDUC SES SEEL	SIM (Ser Criança, Artº 5, Inciso VI)
Sensibilizar os municípios para inclusão do profissional de Educação Física ou Psicomotricista no corpo técnico das instituições de educação infantil	100% dos municípios sensibilizados, até 2035	SEDUC SEEL Prefeituras municipais	NÃO

6.5.3 Exposição precoce e/ou excessiva das crianças na primeira infância às telas

A exposição precoce das crianças na primeira infância aos meios digitais e às telas representa uma preocupação crescente entre famílias, educadores e especialistas em desenvolvimento infantil. Embora a tecnologia possa oferecer oportunidades educativas, o seu uso excessivo e inadequado pode interferir no desenvolvimento saudável das crianças. O contato constante e descontrolado com as telas pode prejudicar a capacidade de concentração, a interação social e até mesmo o sono, afetando a saúde física e mental dos seus usuários. Além disso, em relação às crianças em particular, a falta de atividades físicas e brincadeiras ao ar livre podem comprometer o seu desenvolvimento motor e a sua criatividade. Portanto, é essencial que pais e educadores adotem uma abordagem equilibrada, garantindo que as experiências digitais sejam complementares a interações ricas e significativas no mundo real.

SITUAÇÃO PROBLEMA		Exposição precoce e/ou excessiva das crianças na primeira infância às telas.	
INDICADOR		Percentual de tempo semanal despendido com o uso de telas nas turmas de educação infantil	
AÇÃO	META	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Promover campanhas educativas sistemáticas para famílias e profissionais que atuam na primeira infância, sobre os danos causados pelo uso excessivo de telas, incluindo a informação sobre a não recomendação de exposição de crianças de até dois anos	02 campanhas anuais, até 2035	SEASIC SEDUC SES SEEL	NÃO
Elaborar e disseminar orientações técnicas e metodológicas para o uso limitado de telas no contexto das instituições de educação infantil, apoiando a formação de multiplicadores para atuarem junto às redes municipais na defesa do espaço e tempo para o brincar	- Orientações técnicas e metodológicas elaboradas até o final de 2025. - Formação de multiplicadores para atuarem juntos às redes de educação dos 75 municípios sergipanos - Orientações efetivadas em 100% das redes municipais de educação a partir de 2027	SEASIC SEDUC SES SEEL	NÃO

6.5.4 Ausência de diretrizes sobre a educação ambiental na educação infantil

A ausência de espaços naturais para o desenvolvimento socioambiental das crianças nos municípios sergipanos é uma preocupação crescente. A falta de parques e áreas verdes limita o contato das crianças com a natureza, prejudicando sua saúde física e emocional. Essa desconexão também reduz as oportunidades de educação ambiental, essenciais para formar cidadãos conscientes sobre a preservação e a sustentabilidade. O contato com a natureza é fundamental para um desenvolvimento saudável na primeira infância, impactando positivamente a imunidade, o sono, a capacidade de aprendizado, a sociabilidade e a saúde física.

Esses fatores juntos contribuem para o bem-estar integral de crianças e jovens. As evidências mostram que essa relação é recíproca: as crianças se beneficiam da natureza, e, por sua vez, a natureza também se beneficia da conexão e do cuidado que a sociedade a pode proporcionar. Para enfrentar esses desafios, é fundamental que o Estado e as prefeituras invistam na criação e manutenção de espaços naturais, promovendo não apenas o bem-estar das crianças, mas também a construção de uma sociedade mais equitativa e sustentável.

SITUAÇÃO PROBLEMA		Falta de diretrizes e parâmetros curriculares sobre a Educação Ambiental na educação infantil	
INDICADOR		Número de municípios com educação ambiental incorporada à educação infantil	
AÇÃO	META	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Elaborar parâmetros curriculares para o desenvolvimento de Educação Ambiental nas instituições de educação infantil	Parâmetros elaborados e disseminados até 2026	SEDUC SEMAC	SIM (Ser criança, PlanEA)
Ofertar processos formativos em Educação Ambiental, para educadores, visando aprofundar a relação da criança na primeira infância com o ambiente natural	100 educadores formados anualmente, durante toda a vigência do plano, até 2035	SEMAC UNIVERSIDADES IBAMA SEDUC	SIM (PlanEA)
Incentivar e expandir o projeto Mais Verde nos municípios sergipanos, promovendo o plantio de espécies nativas de cada região e o desenvolvimento de ações de educação ambiental nestes territórios	Atingir 10% dos municípios em 2026 25% até 2028 50% até 2030 75% dos municípios em 2035	SEMAC Prefeituras Municipais	SIM (PlanEA)

6.6 Enfrentamento a todas as formas de violências contra as crianças na primeira infância

"Toda criança no mundo
Deve ser bem protegida
Contra os rigores do tempo
Contra os rigores da vida.
Criança tem que ter nome
Criança tem que ter lar
Ter saúde e não ter fome
Ter segurança e estudar.
Não é questão de querer
Nem questão de concordar
Os direitos das crianças
Todos têm de respeitar..."

Ruth Rocha

O Plano Estadual da Primeira Infância de Sergipe considera prioritário o enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças de zero a seis anos como eixo estruturante e indispensável para garantir o desenvolvimento saudável e seguro dessas crianças. Conforme previsto na Política Estadual da Primeira Infância – SER CRIANÇA, o governo de Sergipe visa promover o desenvolvimento integral e integrado das crianças, respeitando os princípios de proteção integral e da intersetorialidade. Este compromisso com a infância envolve ações concretas que visam garantir um ambiente livre de violência, essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional da criança pequena.

O Estado de Sergipe vem registrando avanços na proteção dos direitos das crianças, mediante a criação de uma rede de proteção intersetorial, que envolve a atuação conjunta da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania (SEASIC), Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEDUC), Secretaria de Estado da Saúde (SES), Secretaria Estado de Políticas para as Mulheres (SPM), do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJ/SE), da Secretaria de Segurança Pública de Sergipe (SSP/SE) e do Ministério Público do Estado (MP/SE). Essa rede visa obter uma resposta mais coordenada e eficiente para lidar com situações de violência e abuso contra crianças, garantindo que as denúncias recebam encaminhamentos mais adequados. Além disso, o Estado propõe ações estruturantes, que vão desde a ampliação de campanhas de conscientização da sociedade em geral até a capacitação de profissionais que atuam diretamente na proteção infantil. A sensibilização da sociedade, vale ressaltar, é essencial para transformar comportamentos e prevenir práticas violentas que, muitas vezes, ocorrem, devido à naturalização ou à falta de conhecimento dos adultos sobre os impactos da violência no desenvolvimento infantil.

A implementação dessas medidas é crucial para que o estado não apenas combata as ocorrências de violência, mas também promova uma cultura de respeito e de proteção para as crianças, reconhecendo-as como sujeitos de direitos, cidadãos plenos e possíveis protagonistas de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Baseado no Diagnóstico Situacional da Primeira Infância, foram elencadas duas prioridades a serem trabalhadas para assegurar que as infâncias de Sergipe se desenvolvam protegidas contra todas as formas de violência, as quais seguem apresentadas.

6.6.1 Altas taxas de violência contra crianças na primeira infância

De acordo com um levantamento realizado no Brasil pelo UNICEF, 180mil crianças e adolescentes sofreram violência sexual em Sergipe, entre 2017 e 2020. No contexto da violência e das vulnerabilidades vivenciadas pelas crianças do estado, deve-se considerar a realidade daquelas que estão nas ruas, nos semáforos e nos comércios, na condição de pedintes e expostas aos aliciadores, correndo riscos de sofrerem acidentes de trânsito, agressão e outras formas de violência.

Para enfrentar e combater a violência contra a infância, o fortalecimento dos canais de denúncia e dos sistemas de informação mostra-se uma importante estratégia. Sergipe conta com os seguintes canais de denúncia: o “Disque 100” e o “Disque Denúncia”. Quanto aos sistemas de informação disponíveis, o estado conta com o SALVE (Sistema de aviso legal por violência e exploração contra a criança e ao adolescente), sistema informatizado desenvolvido pelo Ministério Público, o SINAN/MS (Sistema de informações de agravos e notificações), sistema proposto pelo Ministério da Saúde e o SIPIA-CT (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), sistema nacional de registro e tratamento de informações e defesa dos direitos fundamentais, que é utilizado pelos Conselhos Tutelares. Mediante investimento em tecnologias e na criação de um sistema de monitoramento de denúncias, busca-se consolidar uma rede de proteção que possa atender a todos os municípios sergipanos, garantindo um cuidado integrado e eficiente.

SITUAÇÃO PROBLEMA		Altas taxas de violência contra crianças na primeira infância	
INDICADOR		Número de Denúncias Registradas Taxa de Resolução de Denúncias Incidência de Violência repetição	
AÇÃO	META	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Ampliar o sistema unificado de denúncias e notificações de violações de direitos	Sistema implantado nos 75 (setenta e cinco) municípios sergipanos, até o final de 2026	SEASIC SPM TJ/SE SSP/SE MP/SE	Sim (SALVE)
Implantar um sistema de monitoramento e avaliação de casos de violação denunciados, integrado entre TJ/SE, unidades policiais, MP/SE, Poder Executivo e Conselhos Tutelares	Sistema integrado implantado nos 75 (setenta e cinco) municípios sergipanos, até o final de 2027	SEASIC SPM TJ/SE SSP/SE MP/SE	NÃO
Implantar banco de dados da situação de violência contra crianças na primeira infância gerando boletins semestrais elaborados com os índices oficiais	Banco de dados implantado e boletins semestrais elaborados, a partir de 2027	SEASIC SPM (Observatório Beatriz Nascimento) SSP (Ceacrim) SEPLAN (Observatório de Sergipe)	?
Fortalecer grupos de apoio psicológico e social para vítimas de violência mediante o redimensionamento da rede existente (CRAI e CREAS) e fortalecer as parcerias com as organizações da Sociedade Civil	1. CRAI redimensionado com o seu funcionamento regionalizado e interligado em fluxos e protocolos até 2035. 2. 08 grupos de apoio psicológico social abrangendo os 08 territórios sergipanos para fortalecimento das redes de proteção, até o final de 2035: 02 até 2028, 02 até 2030, 02 até 2032, 02 até 2035	SEASIC SPM TJ/SE SSP/SE MP/SE SOCIEDADE CIVIL	NÃO

6.6.2 Falta de profissionais qualificados para efetivação das políticas públicas de proteção às crianças contra todas as formas de violências

É muito importante que sejam formuladas e implementadas ações de formação e educação dos agentes públicos, conselheiros tutelares e conselheiros de direitos que atuam na Política Estadual da Primeira Infância, ou seja, dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência. Estas ações formativas podem contribuir para a efetivação dos protocolos, agilização dos fluxos e fortalecimento do referido Sistema, que deverão promover, de forma mais efetiva, a defesa e a proteção da criança sergipana.

Por outro lado, a sensibilização e a conscientização da sociedade no combate à violência e proteção das crianças pequenas é uma estratégia complementar e importante para a qualificação dos profissionais. Para tanto faz-se necessária a produção de materiais gráficos, de filmes publicitários em veículos de comunicação de massa, ações nas redes sociais e a realização de campanhas e ações socioeducativas voltadas à proteção integral da criança tanto no espaço doméstico como nos espaços sociais.

SITUAÇÃO PROBLEMA		Falta de profissionais qualificados e de mobilização da sociedade para efetivação das políticas públicas de proteção às crianças contra todas as formas de violências	
INDICADOR		- Número de multiplicadores capacitados - Resultados de Aprendizagem das Formações/Capacitações - Número de Campanhas de Sensibilização	
AÇÃO	META	EXECUTOR	PLANO SETORIAL /POLÍTICA SER CRIANÇA
Mapear a rede de proteção à criança vítima ou testemunha de violência em relação à capacidade física e pessoal nos municípios sergipanos	Redes de proteção à criança vítima ou testemunha de violência mapeadas nos 75 municípios sergipanos, a partir de 2025	SEASIC SES SEDUC TJ.SE/MP.SE/ MPT	NÃO
Realizar formações/capacitações de multiplicadores para disseminação e efetivação dos protocolos de proteção à criança	Capacitações regionais nos 08 (oito) territórios para formar 150 multiplicadores (no mínimo 02 por município), a partir de 2026	SEASIC SES SEDUC TJ.SE/MP.SE/ MPT	NÃO
Divulgar protocolos e fluxos do SGDCA em formato impresso e virtual com links de acesso	1000 cópias de manuais, protocolos e fluxos criados e distribuídos em formato didático e os de formatos digitais disponibilizados em plataformas virtuais, a partir de 2026	SEASIC SES SEDUC TJ.SE/MP.SE/ MPT	NÃO
Estabelecer um programa de supervisão e monitoramento de formação continuada	Formações municipais semestrais com multiplicadores para agentes do SGDCA implementadas, a partir de 2027	SEASIC TJ.SE/MP.SE/ MPT	?
Promover campanhas de sensibilização e conscientização sobre direitos da criança no combate a todos os tipos de violência em parceria com órgãos e entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário	05 campanhas em escolas e comunidades realizadas anualmente até 2035	SEASIC SPM TJ/SE SSP/SE MP/SE	NÃO

Finalmente, as ações deste eixo prioritário visam também desestimular as condutas omissivas da sociedade, da família e do poder público para proteção das condições físicas e psicológicas das crianças na Primeira Infância contra violência doméstica e familiar, abusos e explorações sexuais, contribuindo com incentivos a condutas positivas para a construção de um ambiente seguro dentro e fora de casa e prevenindo todas as formas de violência, trabalhando assim um sistema de prevenção e meios de garantir o atendimento, a defesa e a responsabilização.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O monitoramento e a avaliação são processos fundamentais para acompanhar e medir os resultados das políticas públicas voltadas à primeira infância. Tratam-se de esforços interdependentes, fundamentados em evidências coletadas, sistematizadas e analisadas através de métodos e técnicas de pesquisa, direcionados à busca dos meios mais apropriados e dos melhores resultados para o enfrentamento dos problemas públicos (Fundação João Pinheiro, 2021). As atividades de monitoramento e de avaliação demonstram também a responsabilidade do gestor pelo uso dos recursos públicos. Neste sentido, adotar políticas públicas baseadas em evidências significa reduzir espaço para intuição e estabelecer um processo decisório a partir de dados e análises consistentes.

Monitorar suscita acompanhar, de forma contínua e sistemática, a execução das ações, programas e projetos através de dados que forneçam informações sobre sua eficácia (quantidade e qualidade das entregas), sua eficiência (uso adequado dos recursos para atingir os objetivos propostos) e sua efetividade (consequências diretas sobre a realidade).

Já avaliar os resultados implica, antes de tudo, explicitar os propósitos e as expectativas da política pública, uma vez que as ações desenvolvidas não são nem podem ser um fim em si mesmas. Assim, no contexto das políticas públicas, as avaliações desempenham papel essencial na determinação e no alcance dos objetivos e das prioridades definidas. Consiste, portanto, em uma ferramenta fundamental para orientar a tomada de decisão, antes, durante ou após a execução de uma política pública, cumprindo a importante função de levantar evidências sobre seu desempenho e indicando se os recursos públicos estão sendo aplicados em consonância com os parâmetros de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

7.1 Monitoramento e avaliação do Plano Estadual pela Primeira Infância de Sergipe

O Plano Estadual pela Primeira Infância traz um conjunto de indicadores e metas para o monitoramento e avaliação, que podem ser desdobradas tanto em metas de curto e médio prazo - a serem incluídas nas leis orçamentárias -, quanto em metas de maior horizonte temporal, voltadas, sobretudo, à avaliação de impacto da política. O conjunto de indicadores selecionados deve responder às metas do PEPI e também àquelas estabelecidas nas peças orçamentárias. Para tanto, deve poder refletir as necessidades territoriais apontadas na seção de diagnóstico e as orientações nacionais para o estabelecimento de políticas específicas, como o MLPI, o PNPI e a PNPII, ao mesmo tempo em que sintetiza as principais mudanças a serem alcançadas com o desenvolvimento as ações, programas e projetos contemplados no Plano.

Em Sergipe, os processos de monitoramento e avaliação da Política Estadual da Primeira Infância - SER CRIANÇA são responsabilidade do Comitê Intersetorial responsável pela promoção da governança da Política, coordenado pela SEASIC, que, conforme artigo 13º da lei 9.313/2023, tem "a finalidade precípua de acompanhar, supervisionar e assegurar a articulação e o fortalecimento das estruturas de gestão para atuação voltada à proteção e à promoção dos direitos da criança".

O Plano Estadual pela Primeira Infância, especificamente, será devidamente acompanhado e sua implementação anualmente avaliada pela Comissão responsável por sua elaboração, observando os problemas e prioridades estabelecidas, que foram estruturados e devidamente organizados em quadros operativos, contendo ações prioritárias, responsáveis e prazos.

Uma vez encerrado o processo de monitoramento e avaliação um relatório sistematizado deverá ser encaminhado à coordenação do Comitê Gestor para que os devidos encaminhamentos sejam providenciados.

8. REFERÊNCIAS

- INSTITUTO ALANA. *Primeira Infância é prioridade absoluta*, 2020. In: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal – *Primeira Infância é Prioridade Absoluta*. Disponível em: <https://biblioteca.fmcsv.org.br/biblioteca/primeira-infancia-prioridade-absoluta/>. Acesso em 12 de set. 2024.
- PRIMEIRA infância, uma pauta prioritária. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, São Paulo, c2024. Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/primeira-infancia-pauta-prioritaria/>. Acesso em: 12 set. 2024.
- ANDRADE SILVA, V.; ESPERIDIÃO, F. Saneamento básico e seus impactos na mortalidade infantil e no desenvolvimento econômico da região Nordeste. *Scientia Plena*, [S. l.], v. 13, n. 10, 2017. DOI: 10.14808/sci.plena.2017.109905. Disponível em: <https://www.scientiaplenu.org.br/sp/article/view/3757>. Acesso em: 16 set. 2024.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/indicadores-sociais>
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Censo Demográfico 2022*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/censo-demografico-2022>.
- BRASIL. Atlas Brasil. *Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)*. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, 2023. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/>.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Projeções 2024*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/projecoes-2024>.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Projeções populacionais*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/projecoes-populacionais>.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Módulo Segurança Alimentar da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua)*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/seguranca-alimentar-pnad>.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. *Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)*. Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/cadunico>.
- BRASIL. IBGE. *Saneamento básico e saúde pública*. In: *Atlas de saneamento: abastecimento de água e esgotamento sanitário*. [s.l.: s.n.]. p. 6.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Política Nacional de Atenção Integrada à Saúde da Criança - Orientações para implementação*. Brasília: [s.n.]. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/res0011_26_01_2006.html. Acesso em: 14 nov. 2019.
- BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em: 14 nov. 2024
- BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. *Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS*. Brasília: 2004.
- BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. A Saúde e seus Determinantes Sociais. *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, v. 17, n. 1, p. 77–93, 2007.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Marco Legal, Ciência e Políticas Públicas para a primeira infância. Marco Legal da Primeira Infância para Todos. Unidade I. Avanços e desafios na aplicação da regra da prioridade absoluta no contexto da primeira infância*. 2021.
- ESQUIVEL, C.L.W; BOSCO, M.G.D. O direito à alimentação na primeira infância e o programa nacional de alimentação escolar: considerações fundamentais. *International Journal of Scientific Management and Tourism Curitiba*, v.9, n.7, p. 4055-4070, 2023.
- INSTITUTO TRATA BRASIL. *Benefícios Econômicos e Sociais da Expansão do Saneamento no Brasil*. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <http://tratabrasil.org.br/datafiles/estudos/beneficios-ecosocio/relatorio-completo.pdf>.

NASCIMENTO, S. G. DO et al. Mortalidade infantil por causas evitáveis em uma cidade do Nordeste do Brasil. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 67, n. 2, p. 208–212, 1 mar. 2014.

RNPI. Plano Nacional pela Primeira Infância, p. 142p, 7 nov. 2020.

TUROLLA F. Novos Rumos para a Infraestrutura: Eficiência, Inovação e Desenvolvimento. 1ª edição. São Paulo: Lex Magister; 2014. Capítulo 6, Saneamento: O Despertar de um Setor Estagnado; p. 303-321.

UNICEF; WHO. Progress on household drinking water, sanitation and hygiene, 2000-2017. [s.l: s.n.]. Disponível em: <<https://washdata.org/sites/default/files/documents/reports/2019-07/jmp-2019-wash-households.pdf>>.

UNICEF. UNICEF Brasil e o direito de crianças e adolescentes a crescer com saúde. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/saude>>. Acesso em: 27 jan. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 211. Brasília, 1988.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 208. Brasília, 1988.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4. 2019. Disponível em: < <https://www.ipe.gov.br/ods/ods.html>. Acesso em: 02.out. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Censo Escolar da Educação Básica 2023. Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e dá outras providências. *Diário Oficial da União: Brasília*, 5 abr. 2013.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras exceções. *Diário Oficial da União: Brasília*, 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União: Brasília*, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: < <http://basenacional.m.gov.br>. Acesso

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). MEC atende a metas do ODS 4 para educação básica. 2024. Disponível em: < <https://www.gov.br/m/pt-br/bundla/não/2024/junho/mec-atende-a-metas-faça-ods-4-par-e-b>. Acesso em: 02 out.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. Estudo nº 1: O impacto do desenvolvimento na primeira infância sobre a aprendizagem, 2014. Disponível em: < <http://www.nc.org.br>.

Damiani, MF, Dumith, S., Horta, BL, & Gigante, D. Educação infantil e longevidade escolar: dados de um estudo longitudinal. *Estudos Avaliação Educacional*, 22

Ministério da Educação. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. 2006. Disponível em: <<http://portal.m.gov.br/segunda-feira/arquivos/pdf/E/educação.pdf>.

Nações Unidas (ONU). Brasil. Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. 2024. Disponível em: < <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

SERGIPE. Plano Estadual de Educação 2015-2025. Lei nº 8.477, de 18 de dezembro de 2015. Aracaju, 2015. Disponível em: < <http://www.semente.se.gov.br/planos-educacionais>.

SERGIPE. Programa Alfabetizar para Valer. Aracaju, SE: Secretaria de Estado da Educação, 2024. Disponível em: <<http://www.semente.se.gov.br/alfabetizar-para-valer>.

SERGIPE. Programa Aluno Nota 10. Aracaju, SE: Secretaria de Estado da Educação, 2024. Disponível em: <<http://www.semente.se.gov.br/al-nota-10>.

SERGIPE. Programa AMEEI - Apoio aos Municípios para Expansão da Educação Infantil. Aracaju, SE: Secretaria de Estado da Educação, 2024. Disponível em: < <http://www.semente.se.gov.br/nome>.

SERGIPE. Programa Escola Nota 10. Aracaju, SE: Secretaria de Estado da Educação, 2024. Disponível em: < <http://www.semente.se.gov.br/escola-nota-10>. UMA

SERGIPE. Secretaria de Estado da Educação. Currículo de Sergipe. Disponível em: < <https://www.semente.se.gov.br>. Acesso em: 02.out. 2024.

SOARES, RR Condições Iniciais, Investimentos em Capital Humano e Resultados Socioeconômicos. Manuscrito não publicado, 2013..

SOBRE O NOSSO TRABALHO para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Nações Unidas (UN). Brasil. Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. 2024. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 02.out. 2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/censo-demografico-2022>

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/escolaqueprotege_art227.pdfhttp://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.pdf Acesso em: 14 de agosto de 2024.

Plano Nacional pela Primeira Infância. Lei Federal nº 13.257/2016. Brasília/DF, BRASIL. Revisado em 2020. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf> Acessado em 19 de agosto de 2024.

Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf> Acesso em 04 de outubro de 2024.

SERGIPE. Observatório de Sergipe. Diagnóstico Situacional da Primeira Infância. Aracaju - SE, 2024.

CANO, Ignacio. Introdução à avaliação de programas sociais. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV: 2006

BOULLOSA, Rosana de Freitas; OLIVEIRA, Breyner Ricardo de; ARAÚJO, Edilson Tavares de, & GUSSI, Alcides Fernando (2021). Por um antimanual de avaliação de políticas públicas. Revista Brasileira de Avaliação, 10(1), e100521. <https://doi.org/10.4322/rbaval202110005>

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Políticas Públicas. Avaliação de políticas públicas: por onde começar? Belo Horizonte: FJP, 2021.

SERGIPE. Política Estadual da Primeira Infância – SER CRIANÇA. Disponível em <https://assistenciasocial.se.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Lei-Ser-Crianca-9313-2023.pdf>.





POLÍTICA ESTADUAL DE ATENDIMENTO
INTEGRADA À PRIMEIRA INFÂNCIA

SECRETARIA DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO



ACESSE NOSSO
INSTAGRAM